



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 22

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2002

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 4/2002/A, de 21 de Maio:
Altera a Resolução n.º 6/2001/A, de 1 de Março (resolve constituir a Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região)..... 671

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 5/2002/A, de 24 de Maio:
Altera o artigo 4.º da Resolução n.º 3/2001/A, de 8 de Março, que resolve constituir a comissão eventual «Uma Nova Assembleia para o Novo Século»..... 671

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 6/2002/A, de 24 de Maio:
Aprova a Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 1998..... 671

GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2002/A, de 21 de Maio:
Regulamenta a certificação da escolaridade obtida em escolas da Região Autónoma dos Açores nos ensinos básico e secundário 671

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 100/2002:
Declara a utilidade pública urgente das parcelas de terreno necessárias à execução da obra de correcção, alargamento e reabilitação da E.R. 1-1.ª, entre Santa Bárbara (às Bombas) e a Serreta (à Cova), concelho de Angra do Heroísmo..... 674

Resolução n.º 101/2002:
Adjudica a empreitada de ampliação da pista do aeroporto da ilha do Pico, Açores..... 731

Resolução n.º 102/2002:
Fixa, para o ano de 2002, em 86 unidades, a quota de descogelamento para a admissão de pessoal da carreira de enfermagem nos serviços de saúde da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais 731

Resolução n.º 103/2002:
Submete as propostas relativas a processos de reclassificação e reconversão profissionais a parecer prévio do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento..... 732

Resolução n.º 104/2002:

Autoriza a SATA Air Açores – Serviço Açoriano de Transportes Aéreos, SA, a lançar um concurso público internacional, com vista à adjudicação do fornecimento de três viaturas de combate a incêndios, destinadas aos aeródromos das ilhas da Graciosa, de São Jorge e do Pico..... 732

Resolução n.º 105/2002:

Declara a utilidade pública urgente de uma parcela de terreno com a área de 4.550 m² a desanexar de um prédio sito ao Farrobo, na freguesia de Flamengos, concelho da Horta, destinado à implantação de um loteamento urbano..... 733

Resolução n.º 106/2002:

Declara a utilidade pública urgente do prédio sito à Travessa na freguesia de Flamengos, concelho da Horta, destinado à implantação de um loteamento urbano..... 733

Resolução n.º 107/2002:

Autoriza a permuta do imóvel, constituído por casa de moradia de rés-do-chão e 1.º andar, sito à Rua Padre Adriano Furtado Mendonça, 2, edificado no lote n.º 1, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada por casa alta de habitação, sito à Rua da Saúde, 43 A, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada..... 734

Resolução n.º 108/2002:

Autoriza a cedência, em propriedade plena, dos lotes de terreno, numerados de 1 e 2, com a área de 352 e 268 m², respectivamente, sitos à Ponte do Fogo – Estrada Municipal, freguesia da Ribeira Quente, concelho de Povoação..... 734

Resolução n.º 109/2002:

Autoriza a permuta do prédio urbano, propriedade da Região Autónoma dos Açores, sito à Rua Secretário Teles Bettencourt, freguesia e concelho de Madalena, pelos prédios, propriedade do Círculo de Amigos da Ilha do Pico, sitos à Rua do Valverde, freguesia e concelho de Madalena..... 735

Resolução n.º 110/2002:

Autoriza a participação da Região Autónoma dos Açores no património social da Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira..... 735

Resolução n.º 111/2002:

Autoriza o Secretário Regional da Educação e Cultura a transferir do orçamento privativo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego para o orçamento do Fundo Autónomo existente na Direcção Regional da Juventude, Emprego e

Formação Profissional a verba de 2. 494.000,00 euros, destinada a fazer face ao financiamento a entidades promotoras de acções de formação profissional no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio..... 736

Resolução n.º 112/2002:

Autoriza a cedência da exploração das Pousadas da Juventude de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo à sociedade PJA – Pousadas da Juventude dos Açores, SA..... 736

Resolução n.º 113/2002:

Prorroga até 31 de Dezembro de 2002, o período previsto no n.º 2 da Resolução n.º 149/93, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Resolução n.º 115/2000, de 13 de Julho, dando nova redacção ao n.º 5 da Resolução n.º 149/93, de 30 de Dezembro. Revoga o n.º 4 da Resolução n.º 149/93, de 30 de Dezembro..... 736

Resolução n.º 114/2002:

Aprova projecto de investimento no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores (SIRAPA)..... 737

Resolução n.º 115/2002:

Fixa, para o ano 2002, relativamente do SIDET, os limites orçamentais de um milhão de euros e de 250 mil euros para os projectos contemplados..... 737

Resolução n.º 116/2002:

Aprova projecto de investimento no âmbito do SIDEL..... 738

Resolução n.º 117/2002:

Aprova a transição para o SIDEL – Subsistema para o Desenvolvimento Local, de projecto de investimento..... 738

Resolução n.º 118/2002:

Autoriza a prorrogação do prazo de conclusão do projecto de ampliação e remodelação do Hotel Talisman

Resolução n.º 119/2002:

Atribui a “Auto Troféu” de João Vieira Teixeira, um apoio financeiro sob a forma de empréstimo, pela criação de dois postos de trabalho, no âmbito de uma Iniciativa Local de Emprego (ILE)..... 739

Declaração n.º 18/2002:

Rectifica a Resolução n.º 57/2002, de 11 de Abril, que aprova a transição para o SIDEL – Subsistema para o Desenvolvimento Local, dos projectos apresentados no âmbito do SIRAPA..... 739

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 4/2002/A**

de 21 de Maio

**Altera o artigo 5.º da Resolução n.º 6/2001/A,
de 1 de Março**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores constitui pela Resolução n.º 6/2001/A, de 1 de Março, a Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região.

A Comissão tem por missão a apresentação de um relatório ao plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, que, a partir da análise do actual sistema eleitoral, permita a identificação das áreas de possível reforma bem como a identificação de eventuais soluções.

Considerando que a Comissão, após a decisão de uma metodologia de trabalho, procedeu à audição dos ex-presidentes da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, deputados à Assembleia da República, e encomendou pareceres científicos sobre o assunto supracitado;

Salientando-se que, para a boa e completa execução da sua missão, conforme determinado na supracitada resolução, a Comissão necessita de uma extensão do seu período de trabalho:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprova, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, a seguinte alteração ao artigo 5.º da Resolução n.º 6/2001/A:

«Artigo 5.º

O relatório final será apresentado ao plenário no período legislativo de Junho de 2002.»

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 19 de Março de 2002.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, *Fernando Manuel Machado Menezes*.

**Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 5/2002/A**

de 24 de Maio

**Altera o artigo 4.º da Resolução n.º 3/2001/A,
de 8 de Março**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores constitui, pela Resolução n.º 3/2001/A, de 8 de Março, a comissão eventual «Uma Nova Assembleia para o Novo Século».

A comissão tem por objectivo a análise das condições financeira, técnica e humanas necessárias ou adequadas à divulgação e informação sobre a Assembleia Legislativa e as suas actividades.

Na metodologia de trabalho definida pela comissão foi entendido proceder à audição de diversas entidades, nomeadamente os órgãos de comunicação social.

Também foi considerado relevante a realização de contactos com a Assembleia da República com vista a estudar e avaliar a experiência do canal parlamento. Esta tarefa só foi possível de concretizar em finais de Fevereiro, por dificuldades de agenda do Parlamento Nacional.

Para o bom cumprimento dos objectivos que levaram à criação da comissão, entende-se que será necessário uma extensão do período de tempo para a elaboração do relatório final.

Nestes termos e ao abrigo das disposições regimentais, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprova a seguinte proposta de alteração ao artigo 4.º da Resolução n.º 3/2001/A:

«Artigo 4.º

O relatório final será apresentado até Junho de 2002.»

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 16 de Abril de 2002.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, *Fernando Manuel Machado Menezes*.

**Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 6/2002/A**

de 24 de Maio

**Conta da Região Autónoma dos Açores
referente ao ano de 1998**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos dos artigos 227.º, n.º 1, alínea p), e 232.º, n.º 1, da Constituição e da alínea b) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo, aprovar a Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 1998.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 18 de Abril de 2002.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *Fernando Manuel Machado Menezes*.

GOVERNO REGIONAL**Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2002/A**

de 21 de Maio

A certificação da escolaridade obtida nas escolas da Região Autónoma dos Açores tem vindo a ser feita utilizando uma grande diversidade de suportes gráficos e de textos, tornando difícil a imediata identificação do documento e do que é efectivamente certificado. Por outro lado, a disponibilidade generalizada de meios informáticos de tratamento de texto e imagem veio tornar vulneráveis à fraude os suportes

tradicionalmente utilizados, tanto mais que a ausência de suportes uniformes torna difícil a detecção de anomalias nos documentos.

O Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001/A, de 4 de Agosto, estabelece que as normas a seguir na certificação de qualquer das modalidades dos ensinos básico e secundário são fixadas por decreto regulamentar regional. Pelo presente diploma dá-se execução a esse objectivo, clarificando-se a nomenclatura e a forma de emissão dos diversos tipos de certificação e criando-se regras de uniformização de procedimentos e de suportes gráficos.

Pretende-se, assim, reforçar o valor social dos certificados e a sua segurança contra fraudes, ao mesmo tempo que se aumenta a responsabilidade das escolas e seus órgãos executivos no controlo da sua emissão.

Assim, em execução do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001/A, de 4 de Agosto, e nos termos da alínea o) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea d) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, o Governo Regional decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Objecto e âmbito

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

O presente diploma regulamenta a certificação da escolaridade obtida em escolas da Região Autónoma dos Açores nos ensinos básico e secundário, qualquer que seja a modalidade ou nível frequentado.

Artigo 2.º

Tipos de documento

1 - São os seguintes os documentos a emitir pelas escolas para certificação dos percursos escolares e da escolaridade obtidos:

- a) Diploma;
- b) Certificado.

2 - Compete à última escola frequentada certificar a totalidade do percurso escolar e a escolaridade final obtida, quaisquer que tenham sido os estabelecimentos escolares frequentados.

CAPÍTULO II

Diplomas

Artigo 3.º

Diplomas

1 - O diploma atesta a conclusão com sucesso de um ciclo ou modalidade de ensino, sendo emitido apenas uma vez aquando da conclusão dos estudos que conferem o direito à sua titularidade.

2 - Em situações excepcionais quando, por razões justificadas, tenha sido perdido ou danificado, poderá ser emitida uma segunda via do documento, assinalada como tal de forma bem visível.

3 - Aquando da conclusão com sucesso do percurso escolar que confira a sua titularidade, são emitidos os seguintes diplomas:

- a) Diploma de escolaridade obrigatória;
- b) Diploma do ensino básico;
- c) Diploma do ensino secundário;
- d) Diploma de curso profissional;
- e) Diploma do ensino artístico.

Artigo 4.º

Diploma de escolaridade obrigatória

O diploma de escolaridade obrigatória é emitido a quem se encontre numa das seguintes condições:

- a) Tenha nascido antes de 1 de Janeiro de 1967 e conclua com sucesso o 4.º ano de escolaridade;
- b) Tenha ingressado no 1.º ciclo do ensino básico antes do ano lectivo de 1987-1988 e conclua com sucesso o 6.º ano de escolaridade.

Artigo 5.º

Diploma do ensino básico

O diploma do ensino básico é emitido a quem conclua o 9.º ano de escolaridade, qualquer que seja a modalidade de frequência ou exame.

Artigo 6.º

Diploma do ensino secundário

O diploma do ensino secundário é emitido a quem tenha concluído qualquer dos cursos do ensino secundário, contendo, obrigatoriamente, menção do curso e da respectiva classificação final.

Artigo 7.º

Diploma de curso profissional e artístico

1 - O diploma do ensino profissional é emitido a quem tenha concluído um curso profissional ou profissionalizante conferente de qualificação profissional, contendo, obrigatoriamente, menção do curso, do percurso formativo, do nível de qualificação e da classificação final.

2 - Quem conclua um curso profissional ou profissionalizante certificável nos termos do número anterior que confira equivalência a um nível ou grau de ensino de que ainda não seja titular tem direito à emissão do respectivo diploma, nos termos estabelecidos nos artigos 4.º a 6.º do presente diploma.

3 - O diploma do ensino artístico é passado a quem tenha concluído um curso de ensino artístico conferente de grau académico.

CAPÍTULO III**Certificados****Artigo 8.º****Certificados**

A requerimento do interessado são emitidos os seguintes tipos de certificado:

- a) Certificado de frequência;
- b) Certificado do último ano de escolaridade frequentado;
- c) Certificado de cumprimento da obrigação de escolaridade sem aproveitamento;
- d) Certificado de conclusão da escolaridade obrigatória;
- e) Certificado das disciplinas do ensino secundário, profissional ou artístico concluídas com sucesso;
- f) Certificado de conclusão do ensino básico;
- g) Certificado de conclusão do ensino secundário;
- h) Certificado de conclusão do ensino profissional;
- i) Certificado de conclusão do ensino artístico.

Artigo 9.º**Certificado de frequência**

O certificado de frequência é passado a alunos que, à data em que seja emitido, se encontrem regularmente matriculados e inscritos em qualquer nível de ensino ou curso, certificando os aspectos da sua vida escolar que sejam requeridos.

Artigo 10.º**Certificado do último ano de escolaridade frequentado**

O certificado do último ano de escolaridade frequentado é emitido a quem, não tendo concluído o ensino básico, já não se encontre a frequentar qualquer estabelecimento de educação da rede pública da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 11.º**Certificado de cumprimento da obrigação de escolaridade**

1 - O certificado de cumprimento sem aproveitamento da obrigação de escolaridade será passado a quem, tendo frequentado a escola com assiduidade, tiver atingido a idade limite de escolaridade obrigatória sem obter aproveitamento no ano terminal do ciclo que o seu grupo etário, nos termos da lei, esteja obrigado a frequentar.

2 - Considera-se que um aluno frequentou com assiduidade os anos de escolaridade obrigatória a que estava obrigado se, durante o seu cumprimento, não foi retido no mesmo ano de escolaridade por razões que tenham resultado da sua falta de assiduidade.

3 - O disposto no número anterior não prejudica a obtenção do certificado de cumprimento da escolaridade obriga-

tória sem aproveitamento por parte do aluno que, tendo ficado retido no mesmo ano de escolaridade por razões derivadas da sua falta de assiduidade, venha a frequentar, com assiduidade, um ano lectivo suplementar por cada ano de retenção.

Artigo 12.º**Certificado de conclusão da escolaridade obrigatória**

O certificado de conclusão da escolaridade obrigatória é emitido a quem seja titular de diploma de conclusão da escolaridade obrigatória obtido nos termos do artigo 4.º do presente diploma.

Artigo 13.º**Certificado de conclusão do ensino básico**

O certificado de conclusão do ensino básico é emitido a quem tenha concluído com sucesso o 9.º ano de escolaridade, qualquer que tenha sido a modalidade de frequência ou exame.

Artigo 14.º**Certificado de conclusão de disciplina**

O certificado das disciplinas do ensino secundário, profissional ou artístico concluídas com sucesso é emitido a quem, não tendo concluído o curso, já não o frequente em qualquer estabelecimento de educação da rede pública da Região Autónoma dos Açores, e contém, obrigatoriamente, menção do curso, do ano de escolaridade a que disciplina pertence e da respectiva classificação final.

Artigo 15.º**Certificado de conclusão do ensino secundário**

O certificado de conclusão do ensino secundário é emitido a quem tenha concluído qualquer dos cursos do ensino secundário, e contém, obrigatoriamente, menção do curso, das disciplinas frequentadas e da respectiva classificação final.

Artigo 16.º**Certificado de conclusão de curso profissional**

O certificado do ensino profissional é emitido a quem tenha concluído um curso profissional ou profissionalizante conferente de qualificação profissional, contendo, obrigatoriamente, menção do curso, do nível de qualificação, das disciplinas e áreas profissionalizantes frequentadas e a classificação final atribuída.

Artigo 17.º**Certificado de conclusão do ensino artístico**

O certificado do ensino artístico é emitido a quem tenha concluído um curso do ensino artístico, contendo, obrigatoriamente, menção do curso, das disciplinas e variantes frequentadas e a classificação final atribuída.

CAPÍTULO IV**Normas finais****Artigo 18.º****Emissão**

1 - A emissão dos diplomas é oficiosa e feita imediatamente após a conclusão da escolaridade que confere a sua titularidade.

2 - Os diplomas são obrigatoriamente assinados pelo chefe de serviços de administração escolar e pelo presidente do órgão executivo da escola ou área escolar.

3 - Os certificados são assinados pelo chefe de serviços de administração escolar e pelo presidente do órgão executivo da escola ou área escolar, que poderá delegar tal competência noutro membro do órgão executivo ou num assessor.

4 - A escola ou área escolar mantém um registo de todos os certificados emitidos, apensando cópia do documento ao processo individual do aluno.

5 - Quando seja utilizado suporte gráfico numerado, os impressos que sejam inutilizados devem também constar do registo a que se refere o número anterior.

Artigo 19.º**Escolas extintas**

1 - Os certificados referentes a percursos escolares concluídos em estabelecimentos de educação extintos são emitidos pela Direcção Regional da Educação ou pela escola que tenha incorporado os respectivos arquivos.

2 - O disposto no número anterior aplica-se ao ensino básico mediatizado ministrado nos extintos postos de teleescola.

Artigo 20.º**Modelos e impressos**

O modelos dos diversos diplomas e o modelo do suporte gráfico a utilizar na emissão de certificados é aprovado por despacho do secretário regional competente em matéria de educação.

Artigo 21.º**Normas transitórias e finais**

1 - Enquanto não estiverem disponíveis os modelos de diploma e suporte gráfico para certificado a que se refere o

presente diploma, podem as escolas continuar a emitir aqueles documentos nos moldes em vigor à data de publicação do presente diploma.

2 - É revogado o Despacho Normativo n.º 2/2001, de 4 de Janeiro.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 27 de Março de 2002.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 15 de Abril de 2002.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Alberto Manuel de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução n.º 100/2002**

de 31 de Maio

Considerando a necessidade de se proceder à correcção, alargamento e reabilitação do troço da Estrada Regional (E.R.) 1- 1.ª, entre Santa Bárbara (às Bombas) e a Serreta (à Cova), concelho de Angra do Heroísmo, numa extensão aproximada de 7 Km, tendo em vista melhorar as condições de circulação da estrada, quer para os peões quer para o tráfego rodoviário, o VIII Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, em finais do mês de Abril de 2001, deu início ao processo administrativo conducente à contratação desta obra pública;

Considerando que, em 18 de Janeiro de 2002, a obra anteriormente referida foi adjudicada à firma ERMOQUE-EMPREITEIROS, SA, pelo preço de € 2.718.448,54, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 420 dias, a contar da data da consignação, tendo o respectivo contrato de empreitada sido celebrado a 22 de Fevereiro de 2002;

Considerando que a consignação da obra, o acto pelo qual o dono da obra faculta ao empreiteiro os locais onde serão executados os trabalhos, ocorreu no passado dia 1 de Março de 2002;

Considerando que a consignação dos trabalhos acima referida teve de ser parcial, em virtude de existir um conjunto de terrenos necessários à execução da obra que não se encontram na posse do dono da obra;

Considerando que a consignação parcial dos trabalhos, pelos motivos anteriormente expostos, implica para o dono da obra a necessidade de, em tempo, disponibilizar ao empreiteiro os terrenos anteriormente referidos por forma a não comprometer o normal e regular desenvolvimento do plano de trabalhos contratualizado;

Considerando que a não disponibilização oportuna dos referidos terrenos determinará a suspensão da obra, facto que a ocorrer, compromete irremediavelmente o cumprimento do prazo de execução da obra, protelando-se, assim, no tempo a resolução das deficientes condições de circulação da estrada em causa, com evidente prejuízo quer para os peões quer para o tráfego rodoviário;

Considerando que a não continuidade da obra trará ainda um transtorno desmesurado às populações que habitualmente se servem desta estrada, na medida em que iniciada a execução obra verificar-se-ão, necessariamente, constrangimentos e condicionamentos na circulação viária;

Considerando que os factos acima descritos constituem fundamento bastante para que as parcelas de terreno necessárias à execução da obra, as quais se encontram identificadas no mapa anexo à presente resolução, sejam declaradas de utilidade pública urgente;

Considerando que estes factos justificam, ainda, a autorização para a tomada da posse administrativa das referidas parcelas de terreno;

Considerando que os encargos com as expropriações em causa, cuja previsão é de 500 mil euros, serão suportados pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 11- sistema rodoviário regional, projecto 02 – reabilitação de estradas regionais, do Plano Região Autónoma dos Açores.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas z) e bb) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administra-

tivo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo dos artigos 10.º, 11.º, 13.º, 15.º, 19.º e 90.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Declarar a utilidade pública urgente das parcelas de terreno identificadas no mapa em anexo à presente resolução da qual faz parte integrante, necessárias à execução da obra de "Correcção, alargamento e reabilitação da E.R. 1-1.ª, entre Santa Bárbara (as Bombas) e a Serreta (À Cova), concelho de Angra do Heroísmo".

2. Autorizar a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, a tomar posse administrativa das parcelas de terreno referidas no número anterior, já que tal acto se considera indispensável para assegurar continuidade da obra de acordo com plano de trabalhos contratualizado.

3. Delegar no Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com a faculdade de sub-delegação, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, intervir no processo de expropriação.

4. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 27 de Março de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Mapa de Expropriações

Local: Às Nove - Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio				Área da Parcela (M2)	
		Matriz		Freguesia	Denominação		Área do Prédio
		Rústica	Urbana				
1	João Contente Rocha Mendes / Edviges De Fátima Barcelos Dos Santos Às Nove, n.º 87 9700-473 SANTA BÁRBARA AGH		70	SANTA BÁRBARA	VARANDA	22,49 M2	
2	Filomena Mendes Alves Às Nove, n.º 43 9700-473 SANTA BÁRBARA AGH	2061		SANTA BÁRBARA	LAVRADIO	22,91 M2	
3	Filomena Mendes Alves Às Nove, n.º 43 9700-473 SANTA BÁRBARA AGH	2061		SANTA BÁRBARA	LAVRADIO	14,15 M2	
4	Hélio Manuel Mendes Coelho Alves / Maria Belina Mendes Rocha Alves Às Nove, n.º 127 9700-473 SANTA BÁRBARA AGH		53	SANTA BÁRBARA	REDUTO	10,27 M2	
5	Hélio Manuel Mendes Coelho Alves / Maria Belina Mendes Rocha Alves Às Nove, n.º 127 9700-473 SANTA BÁRBARA AGH		53	SANTA BÁRBARA	REDUTO	15,20 M2	
6	José Costa Martins Ladeira Branca, n.º 7 9700-035 ANGRA DO HEROÍSMO	Conforme Mapa Anexo		SANTA BÁRBARA	REDUTO	25,37 M2	
7	José Costa Martins Ladeira Branca, n.º 7 9700-035 ANGRA DO HEROÍSMO	Conforme Mapa Anexo		SANTA BÁRBARA	CASA (RUINAS)	TOTAL 46,52 M2 RUINAS 41,00 M2	
8	Hélio Manuel Mendes Coelho Alves / Maria Belina Mendes Rocha Alves Às Nove, n.º 127 9700-473 SANTA BÁRBARA AGH	Conforme Mapa Anexo		SANTA BÁRBARA	VARANDA	5,41 M2	

Mapa de Expropriações

Local: AO TERREIRO - SANTA BÁRBARA

Concelho: ANGRA DO HEROÍSMO

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio					Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	Área do Prédio	
		Rústica	Urbana				
11	Hélio Manuel Mendes Coelho Alves / Maria Belina Mendes Rocha Alves Às Nove, n.º 127 9700-473 SANTA BÁRBARA AGH	Conforme Mapa Anexo		SANTA BÁRBARA	LAVRADIO + CASA RUINAS		TOTAL 155,47 M2 CASA 63,69 M2
14	Daniel Vasconcelos Vilaça Junior / Maria Fátima da Silva Santos Vilaça Às Dez, n.º 37 9700-472 SANTA BÁRBARA AGH		35	SANTA BÁRBARA	LAVRADIO		0,35 M2
15	João de Brito Reis Martins / Rosa Filomena Rocha Furtado Às Nove, n.º 164 9700-473 SANTA BÁRBARA AGH	2009		SANTA BÁRBARA	LAVRADIO		2,74 M2
16	João de Brito Reis Martins / Rosa Filomena Rocha Furtado Às Nove, n.º 164 9700-473 SANTA BÁRBARA AGH	2009		SANTA BÁRBARA	LAVRADIO		3,12 M2
18	Hélio Manuel Rocha Nunes / Maria de Fátima Costa Nunes Às Dez, n.º 2 9700-472 SANTA BÁRBARA AGH	2002		SANTA BÁRBARA	LAVRADIO		2,03 M2
19	Hélio Manuel Rocha Nunes / Maria de Fátima Costa Nunes Às Dez, n.º 2 9700-472 SANTA BÁRBARA AGH	2002		SANTA BÁRBARA	REDUTO		3,71 M2
20	Duarte Manuel Fernandes Pimentel Couto Doralice Olaria Mancebo Do Couto Pimentel Caminho Do Meio, n.º 43 9700-222 ANGRA DO HEROÍSMO	1972		SANTA BÁRBARA	LAVRADIO		131,41 M2

Mapa de Expropriações

Local: As Dez - Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio					Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	Área do Prédio	
		Rústica	Urbana				
21	Duarte Manuel Fernandes Pimentel Couto Doralice Olaria Mancebo do Couto Pimentel Caminho do Meio, n.º 43 9700-222 ANGRA DO HEROÍSMO	1972		SANTA BÁRBARA	LAVRADIO		105,69 M2
22	Maria Manuela Fernandes Costa Martinho Domingos Aldiro Enes Martinho Largo da Igreja, n.º 16 9700-471 SANTA BÁRBARA AGH	28		SANTA BÁRBARA	LAVRADIO		88,24 M2
23	Manuel Rocha Mendes / Evangelina Lucínia Cota Garcia Vieira Às Nove, n.º 77 9700-473 SANTA BÁRBARA AGH		20	SANTA BÁRBARA	LAVRADIO + CASA EM RUINAS		TOTAL 34,65 M2 RUINAS 18,61 M2
24	Maria Manuela Fernandes Costa Martinho Domingos Aldiro Enes Martinho Largo da Igreja, n.º 16 9700-471 SANTA BÁRBARA AGH	Conforme Mapa Anexo		SANTA BÁRBARA	LAVRADIO		64,99 M2
25	Maria Manuela Fernandes Costa Martinho Domingos Aldiro Enes Martinho Largo da Igreja, n.º 16 9700-471 SANTA BÁRBARA AGH		17	SANTA BÁRBARA	LAVRADIO + CASA EM RUINAS		TOTAL 65,15 M2 RUINAS 16,99 M2
26	Daniel de Vasconcelos Vilaça / Rosalina Perino Vasconcelos Vilaça Às Dez, n.º 37 9700-472 SANTA BÁRBARA AGH		962	SANTA BÁRBARA	QUINTAL		5,99 M2
27	Higinio Manuel Ávila Enes / Maria Norbina Mendes Enes À Ribeira das Nove, n.º 29 9700-478 SANTA BÁRBARA AGH	Conforme Mapa Anexo		SANTA BÁRBARA	LAVRADIO		42,48 M2
27A	António Rodrigues Nunes / Maria Lima Costa Largo da Igreja, n.º 10 9700-331 DOZE RIBEIRAS		13	SANTA BÁRBARA	LAVRADIO		65,93 M2
28	Manuel da Rocha de Sousa / Maria Francelina Álvares de Melo Sousa CANADÁ TEM PROCURADOR		710	SANTA BÁRBARA	QUINTAL		5,16 M2
29	Manuel da Rocha de Sousa / Maria Francelina Álvares de Melo Sousa CANADÁ TEM PROCURADOR		710	SANTA BÁRBARA	VARANDA		10,01 M2

Mapa de Expropriações

Local: As Dez - Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio					Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	Área do Prédio	
		Rústica	Urbana				
30	Carlos Alberto Cota Fagundes / Angela Maria dos Vais Xavier Fagundes Às Dez, n.º 47 9700 - 472 SANTA BÁRBARA AGH		1098	SANTA BÁRBARA	PÁTIO		6,20 M2
31	Carlos Alberto Cota Fagundes / Angela Maria dos Vais Xavier Fagundes Às Dez, n.º 47 9700 - 472 SANTA BÁRBARA AGH		1098	SANTA BÁRBARA	VARANDA		11,22 M2
32	Jeremias Manuel Borges Ávila / Mercês de Fátima Serpa Oliv. Ávila Caminho da Igreja, n.º 3 9700-471 SANTA BÁRBARA AGH	Conforme Mapa Anexo		SANTA BÁRBARA	LAVRADIO		51,43 M2
33	Avelino Costa Ferreira Alves Às Dez, n.º 40 9700-472 SANTA BÁRBARA AGH		12	SANTA BÁRBARA	VARANDA		17,46 M2
33A	Avelino Costa Ferreira Alves Às Dez, n.º 40 9700-472 SANTA BÁRBARA AGH		12	SANTA BÁRBARA	VARANDA		14,69 M2
34	Manuel da Costa Ferreira Álvares Às Dez, n.º 44 9700-472 SANTA BÁRBARA AGH		8	SANTA BÁRBARA	HORTA		43,61 M2
35	Arnaldo Coelho Do Álamo / Marta Benilde Mendes de Melo Álamo Outeiro Alto, n.º 49 9700-331 DOZE RIBEIRAS		7	SANTA BÁRBARA	REDUTO		54,18 M2
35A	Arnaldo Coelho Do Álamo / Marta Benilde Mendes De Melo Álamo Outeiro Alto, n.º 49 9700-331 DOZE RIBEIRAS	3642		SANTA BÁRBARA	LAVRADIO		76,84 M2
36	Maria José Correia Rocha Estados Unidos Da América TEM PROCURADOR	Conforme Mapa Anexo		SANTA BÁRBARA	LAVRADIO + CASA EM RUINAS		TOTAL 15,00 M2 RUINAS 9,61 M2
37	Maria José Correia Rocha Estados Unidos Da América TEM PROCURADOR	Conforme Mapa Anexo		SANTA BÁRBARA	REDUTO		30,68 M2

Mapa de Expropriações

Local: Às Dez - Doze Ribeiras

Concelho: Angra Do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio				Área da Parcela (M2)	
		Matriz		Freguesia	Denominação		Área do Prédio
		Rustica	Urbana				
38	José Fernando Aguiar Rocha / Maria de Fátima Veredas Rodrigues Vaz Às Dez, n.º 2 9700-331 DOZE RIBEIRAS		547	DOZE RIBEIRAS	JARDIM	31,27 M2	
39	José Urbino Mendonça da Costa / Maria Filomena Pires Coelho Às Dez, n.º 25 9700 - 331 SANTA BÁRBARA AGH		256	DOZE RIBEIRAS	REDUTO	10,42 M2	
40	José Urbino Mendonça da Costa / Maria Filomena Pires Coelho Às Dez, n.º 25 9700 - 331 SANTA BÁRBARA AGH		256	DOZE RIBEIRAS	CASA EM RUINAS	26,12 M2	
41	José Urbino Mendonça da Costa / Maria Filomena Pires Coelho Às Dez, n.º 25 9700 - 331 SANTA BÁRBARA AGH		256	DOZE RIBEIRAS	REDUTO	17,45 M2	
42	Roberto Carlos Faria Brasil / Dina de Fátima Jaques Amarante Brasil Às Dez, n.º 32-34 9700-331 DOZE RIBEIRAS		255	DOZE RIBEIRAS	JARDIM	16,43 M2	
43	Roberto Carlos Faria Brasil / Dina de Fátima Jaques Amarante Brasil Às Dez, n.º 32-34 9700-331 DOZE RIBEIRAS		255	DOZE RIBEIRAS	CASA (BOA)	28,31 M2	
43A	Roberto Carlos Faria Brasil / Dina de Fátima Jaques Amarante Brasil Às Dez, n.º 32-34 9700-331 DOZE RIBEIRAS		255	DOZE RIBEIRAS	QUINTAL	26,66 M2	
44	António Rodrigues Nunes / Maria Lima Costa Largo da Igreja, 10 9700-331 DOZE RIBEIRAS		235	DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	78,38 M2	
45	José Urbino Mendonça da Costa / Maria Filomena Pires Coelho Às Dez, n.º 25 9700-331 DOZE RIBEIRAS		480	DOZE RIBEIRAS	JARDIM	8,35 M2	
46	José Urbino Mendonça da Costa / Maria Filomena Pires Coelho Às Dez, n.º 25 9700-331 DOZE RIBEIRAS	3164		DOZE RIBEIRAS	JARDIM	8,83 M2	

Mapa de Expropriações

Local: Às Dez - Doze Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio				Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	Área do Prédio
		Rústica	Urbana			
47	Juvenal Rocha de Melo / Maria Susana Rocha Cardoso Melo Às Dez, n.º 48 9700-331 DOZE RIBEIRAS		484	DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	69,30 M2
48	Juvenal Rocha de Melo / Maria Susana Rocha Cardoso Melo Às Dez, n.º 48 9700-331 DOZE RIBEIRAS		484	DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	28,69 M2
49	Manuel Fonseca de Sousa Mendes / Maria Emília Rocha Melo Mendes Rua da Oliveira, n.º 45 9700-136 ANGRA DO HEROÍSMO	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	JARDIM	12,45 M2
50	Manuel Fonseca de Sousa Mendes / Maria Emília Rocha Melo Mendes Rua da Oliveira, n.º 45 9700-136 ANGRA DO HEROÍSMO	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	VARANDA	13,67 M2
51	Maria das Mercês Às Dez, n.º 50 9700-331 DOZE RIBEIRAS		248	DOZE RIBEIRAS	VARANDA	7,74 M2
52	Maria das Mercês Às Dez, n.º 50 9700-331 DOZE RIBEIRAS		248	DOZE RIBEIRAS	VARANDA	3,03 M2
53	Lucilina de Fátima Mendonça Cota Rua dos Canos Verdes, n.º 37 9700-040 ANGRA DO HEROÍSMO		247	DOZE RIBEIRAS	VARANDA	9,88 M2
54	Maria de Fátima Rocha Às Dez, n.º 60 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	84,93 M2
55	José Machado Ávila / Olívia Alice Ribeiro Às Dez, n.º 65 9700-331 DOZE RIBEIRAS		248	DOZE RIBEIRAS	VARANDA	3,61 M2
56	José Machado Ávila / Olívia Alice Ribeiro Às Dez, n.º 65 9700-331 DOZE RIBEIRAS		248	DOZE RIBEIRAS	REDUTO	4,93 M2

Mapa de Expropriações

Local: Outeiro Alto - Doze Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio						Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	Área do Prédio		
		Rústica	Urbana					
57	Manuel Machado Luis / Maria dos Milagres Rocha Outeiro Alto, n.º 135 9700-331 DOZE RIBEIRAS		238	DOZE RIBEIRAS	VARANDA		1,91 M2	
58	João Rocha Jorge Chalupa CANADÁ Tel: 19056329504	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		264,64 M2	
58A	Maria de Lurdes Cota Vieira / José Carlos Louro Bernardo Rua do Açogue, n.º 97 9700-471 SANTA BÁRBARA AGH		296	DOZE RIBEIRAS	CASA EM RUÍNAS		35,02 M2	
59	António Rodrigues Nunes / Maria Lima Costa Largo da Igreja, n.º 10 9700-331 DOZE RIBEIRAS		253	DOZE RIBEIRAS	REDUTO		20,23 M2	
60	António Rodrigues Nunes / Maria Lima Costa Largo da Igreja, n.º 10 9700-331 DOZE RIBEIRAS		253	DOZE RIBEIRAS	CASA EM RUÍNAS		30,09 M2	
61	José Domingos Mendonça Mendes Outeiro Alto, n.º 36 9700-331 DOZE RIBEIRAS	2854		DOZE RIBEIRAS	REDUTO		56,47 M2	
62	Virgínia da Conceição Outeiro Alto, n.º 35 9700-331 DOZE RIBEIRAS		226	DOZE RIBEIRAS	REDUTO		21,21 M2	
63	Virgínia da Conceição Outeiro Alto, n.º 35 9700-331 DOZE RIBEIRAS		226	DOZE RIBEIRAS	CASA		23,76 M2	
64	Maria Isabel da Cunha Outeiro Alto, n.º 39 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	CASA / RUÍNAS		30,25 M2	
64A	Maria Isabel da Cunha Outeiro Alto, n.º 39 9700-331 DOZE RIBEIRAS		248	DOZE RIBEIRAS	REDUTO		35,60 M2	
65	Maria Isabel da Cunha Outeiro Alto, n.º 39 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	QUINTAL		26,01 M2	
66	José Alves de Sousa / Lúcia de Fátima de Melo Veredas Outeiro Alto, n.º 40 9700-331 DOZE RIBEIRAS		394	DOZE RIBEIRAS	REDUTO		0,87 M2	
67	Maria da Conceição Maciel Estrada 25 De Abril, n.º 100 9760-403 PRAIA DA VITÓRIA	183		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		35,43 M2	
68	Maria da Conceição Maciel Estrada 25 De Abril, n.º 100 9760-403 PRAIA DA VITÓRIA	183		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		89,65 M2	

Local: Outeiro Alto - Doze Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio				Área da Parcela (M2)	
		Matriz		Freguesia	Denominação		Área do Prédio
		Rústica	Urbana				
69	Maria da Conceição Maciel	183		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	53,86 M2	
71	Alzira do Coração de Jesus Cota Outeiro Alto, n.º 44 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	REDUTO	49,96 M2	
73	Arnaldo Coelho Álamo / Maria Benilde Mendes de Melo Álamo Outeiro Alto, n.º 49 9700-331 DOZE RIBEIRAS		215	DOZE RIBEIRAS	REDUTO	10,04 M2	
74	Arnaldo Coelho Álamo / Maria Benilde Mendes de Melo Álamo Outeiro Alto, n.º 49 9700-331 DOZE RIBEIRAS		216	DOZE RIBEIRAS	JARDIM	50,86 M2	
74A	Hélio Manuel da Silva Saúde / Luisilda Maria Vieira Cota Saúde Outeiro Alto, n.º 55 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	JARDIM	1,27 M2	
75	Teresina Maria Fagundes Da Costa Outeiro Alto, n.º 70 9700-331 DOZE RIBEIRAS		207	DOZE RIBEIRAS	REDUTO	4,76 M2	

Mapa de Expropriações

Local: Caminho da Igreja - Doze Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio				Área da Parcela (M2)	
		Matriz		Freguesia	Denominação		Área do Prédio
		Rústica	Urbana				
76	Jeremias Manuel Borges Ávila / Mercês de Fátima Serpa de Oliveira Ávila Caminho Da Igreja, n.º 3 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		SANTA BÁRBARA	VARANDA		8,82 M2
77	Aureliano Sérgio de Melo Valadão / Maria Goreti Silveira Santos Caminho da Igreja, n.º 68 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	REDUTO		21,09 M2
78	Aureliano Sérgio de Melo Valadão / Maria Goreti Silveira Santos Caminho da Igreja, n.º 68 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	CASA / RUÍNAS		Total: 16,79 M2 Ruínas: 9,99 M2
79	José Valquírio Cota de Melo / Maria Leontina Pires Nunes Melo Caminho da Igreja, n.º 40 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	REDUTO		7,98 M2
80	Orlando Teixeira Rocha / Maria da Natividade Cota de Melo Caminho da Igreja, n.º 37 9700-331 DOZE RIBEIRAS	312		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		78,28 M2
81	Orlando Teixeira Rocha / Maria da Natividade Cota de Melo Caminho da Igreja, n.º 37 9700-331 DOZE RIBEIRAS	312		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		5,64 M2
82	José Maria Jaques Álvares Correia Caminho da Igreja, n.º 57 9700-331 DOZE RIBEIRAS			DOZE RIBEIRAS	CASA RUÍNAS + TERRENO		Total: 15,59 M2 Ruínas: 11,66 M2
83	Manuel Isac do Álamo Fagundes / Leonilde Maria Ávila de Melo Caminho da Igreja, n.º 75 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	CASA		33,41 M2
84	Mário Alberto da Rocha Mendes / Lúcia do Carmo Rocha Cota Caminho da Igreja 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	VARANDA		22,12 M2
85	Mário Alberto Da Rocha Mendes / Lúcia do Carmo Rocha Cota Caminho da Igreja 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	VARANDA		36,66 M2
86	Francisco Gabriel Frontela Meneses / Maria de F. Linhares Meneses CANADÁ	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	PÁTIO		14,94 M2
87	Maria Laudelina Frontela Caminho da Igreja, n.º 87 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	CASA		50,98 M2
88	António Fernandes / Maria Ana Ferreira da Rocha Fernandes Largo da Silveira, n.º 3 9700-193 ANGRA DO HEROISMO	672		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		48,33 M2
88A	Maria da Conceição Cota Melo Outeiro Alto, n.º 2 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	VARANDA		55,71 M2
89	Maria da Conceição Cota Melo Outeiro Alto, n.º 2 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	REDUTO		157,21 M2

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio				Área da Parcela (M2)	
		Matriz		Freguesia	Denominação		Área do Prédio
		Rústica	Urbana				
90	Manuel Ferreira de Melo / Maria Lídia da Costa Cota Junto ao Pico, n.º 14 9700-661 SERRETA	670		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	38,35 M2	
91	Isaltina da Conceição Ferreira Cabral Caminho da Igreja, n.º 25 9700-331 DOZE RIBEIRAS	668		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	44,30 M2	
92	Abel Rocha Sousa / Maria de Fátima Cardoso Fagundes Canada das Relvas, n.º 54 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	44,45 M2	
93	Maria Adosinha Alves Sousa À Cruzinha, n.º 3 9700-336 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	55,21 M2	
94	Noé Caetano Martins Fagundes / Adelina Linhares Teixeira Barroso Ribeira Grande, n.º 16 9700-340 DOZE RIBEIRAS	806		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	13,95 M2	

Local: À Ribeirinha - Doze Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio				Área da Parcela (M2)	
		Matriz		Freguesia	Denominação		Área do Prédio
		Rustica	Urbana				
95	Noé Caetano Martins Fagundes / Adelina Linhares Teixeira Barroso Ribeira Grande, n.º 16 9700-340 DOZE RIBEIRAS	806		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	12,02 M2	
96	Noé Caetano Martins Fagundes / Adelina Linhares Teixeira Barroso Ribeira Grande, n.º 16 9700-340 DOZE RIBEIRAS		402	DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	33,60 M2	
97	Jeremias Rocha ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		74	DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	11,34 M2	
98	Jeremias Rocha ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		74	DOZE RIBEIRAS	REDUTO	28,97 M2	
99	Jeremias Rocha ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		74	DOZE RIBEIRAS	CASA RUÍNAS	35,04 M2	
100	Isaías da Rocha Coelho de Melo / Júlia da Conceição Mendonça Costa Melo Caminho Velho, n.º 30 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	49,38 M2	
101	Isaías da Rocha Coelho de Melo / Júlia da Conceição Mendonça Costa Melo Caminho Velho, n.º 30 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	58,44 M2	
102	Alvarino Grelo ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	52,38 M2	
103	Paulo Jorge Machado Freitas / Maria Manuela Costa Pereira Freitas À Ribeirinha, n.º 35 9700-341 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	68,00 M2	

Local: À Ribeirinha - Doze Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio				Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	Área do Prédio
		Rústica	Urbana			
104	Maria do Espírito Santo da Costa Melo / Ivo Machado Ávila Melo Largo da Igreja, n.º 100 9700-331 DOZE RIBEIRAS	2011		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	35,96 M2
104A	Hélio Manuel Martins Leal / Maria da Conceição Mendonça Fagundes Leal À Ribeirinha, n.º 36 9700-341 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	REDUTO	39,19 M2
105	Hélio Manuel Martins Leal / Maria da Conceição Mendonça Fagundes Leal À Ribeirinha, n.º 36 9700-341 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	JARDIM	21,25 M2
106	José Luis SÃO BARTOLOMEU	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	23,72 M2
107	José Dimas Mendes de Sousa / Maria Ávila de Meneses de Sousa À Ribeirinha, n.º 57 9700-341 DOZE RIBEIRAS	3287		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	29,79 M2
107A	Juliana Toledo ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	3283		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	58,09 M2
107B	Jerónimo Rocha da Costa / Maria da Conceição Correia Pimentel À Ribeirinha, n.º 48 9700-341 DOZE RIBEIRAS	1977		DOZE RIBEIRAS	REDUTO	64,67 M2
108	Jerónimo Rocha da Costa / Maria da Conceição Correia Pimentel À Ribeirinha, n.º 48 9700-341 DOZE RIBEIRAS	1976		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	42,75 M2
109	Hélio Manuel Martins Leal / Maria da Conceição Mendonça Fagundes Leal À Ribeirinha, n.º 36 9700-341 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	27,99 M2
110	José Carlos Pimentel À Bagacina, n.º 63 9700-333 DOZE RIBEIRAS		56	DOZE RIBEIRAS	VARANDA	4,03 M2
111	Manuel Mancebo	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	CASA RUÍNAS	0

Mapa de Expropriações

Local: À Bagacina - Doze Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio						Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	Área do Prédio		
		Rústica	Urbana					
112	Maria do Espírito Santo da Costa Melo / Ivo Machado Ávila Largo da Igreja, n.º 100 9700-331 DOZE RIBEIRAS	53		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		244,41 M2	
113	Maria Laudelina Frontela Caminho da Igreja, n.º 87 9700-331 DOZE RIBEIRAS	1033		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		24,85 M2	
114	João Elmiro Sousa Martins CANADÁ	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		5,36 M2	
115	Ildeberto Bertão Bulhões / Lucia de Fátima Martins Faria Bulhões Ao Penedo, n.º 44 9700-338 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	REDUTO		35,26 M2	
116	Manuel Coelho	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		71,58 M2	
117	Duarte Joaquim da Silva / Maria da Rosa Rodrigues Nunes À Bagacina, n.º 61 9700-333 DOZE RIBEIRAS		509	DOZE RIBEIRAS	QUINTAL		69,93 M2	
118	Duarte Joaquim da Silva / Maria da Rosa Rodrigues Nunes À Bagacina, n.º 61 9700-333 DOZE RIBEIRAS	1002		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		13,11 M2	
119	Duarte Joaquim da Silva / Maria da Rosa Rodrigues Nunes À Bagacina, n.º 61 9700-333 DOZE RIBEIRAS	1072		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		8,05 M2	
120	Duarte Joaquim da Silva / Maria da Rosa Rodrigues Nunes À Bagacina, n.º 61 9700-333 DOZE RIBEIRAS	1934		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		11,11 M2	
121	Duarte Joaquim da Silva / Maria da Rosa Rodrigues Nunes À Bagacina, n.º 61 9700-333 DOZE RIBEIRAS	1060		DOZE RIBEIRAS	CASA RUÍNAS		7,80 M2	
122	Duarte Joaquim da Silva / Maria da Rosa Rodrigues Nunes À Bagacina, n.º 61 9700-333 DOZE RIBEIRAS	1935		DOZE RIBEIRAS	CASA RUÍNAS		6,59 M2	
123	Nuno Alberto Lopes Melo Alves (Dr.) Canada do Rolo, n.º 57 9700-713 TERRA CHÃ	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		82,05 M2	
124	Duarte Joaquim da Silva / Maria da Rosa Rodrigues Nunes À Bagacina, n.º 61 9700-333 DOZE RIBEIRAS	1738		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		172,39 M2	
125	Duarte Joaquim da Silva / Maria da Rosa Rodrigues Nunes À Bagacina, n.º 61 9700-333 DOZE RIBEIRAS		49	DOZE RIBEIRAS	CASA RUÍNAS		Total: 38,82 M2 Ruínas: 26,11 M2	

Local: À Bagacina - Doze Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio					Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	Área do Prédio	
		Rústica	Urbana				
126	Duarte Joaquim da Silva / Maria da Rosa Rodrigues Nunes À Bagacina, n.º 61 9700-333 DOZE RIBEIRAS	1061		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		78,76 M2
127	Manuel M. Coelho Melo Rua de Cima de Santa Luzia, n.º 23 9700-051 ANGRA DO HEROÍSMO	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		25,77 M2
128	Manuel M. Coelho Melo Rua de Cima de Santa Luzia, n.º 23 9700-051 ANGRA DO HEROÍSMO			DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		36,52 M2
129	Idelberto Bertão Bulhões / Lúcia de Fátima Martins Faria Bulhões Ao Penedo, n.º 44 9700-338 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	CASA EM RUÍNAS		31,60 M2
130	Idelberto Bertão Bulhões / Lúcia de Fátima Martins Faria Bulhões Ao Penedo, n.º 44 9700-338 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	REDUTO		15,66 M2
131	José da Rocha Costa, Herdeiros À Bagacina, n.º 29 9700-333 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	REDUTO		12,08 M2
132	José da Rocha Costa, Herdeiros À Bagacina, n.º 29 9700-333 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	REDUTO		38,77 M2
133	José da Rocha Costa, Herdeiros À Bagacina, n.º 29 9700-333 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		39,89 M2
134	José da Rocha Costa, Herdeiros À Bagacina, n.º 29 9700-333 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		39,52 M2
135	José da Rocha Costa, Herdeiros À Bagacina, n.º 29 9700-333 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	REDUTO		20,90 M2
136	Etelvina de Lurdes Rocha Canada da Lapa, n.º 14 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		83,08 M2
137	Etelvina de Lurdes Rocha Canada da Lapa, n.º 14 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		107,61 M2
138	José Dimas Mendes de Sousa À Ribeirinha, n.º 57 9700-341 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	REDUTO		78,48 M2
139	José Dimas Mendes de Sousa À Ribeirinha, n.º 57 9700-341 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		19,25 M2

Mapa de Expropriações

Local: A Bagacina / Ao Cabo das Casas - Doze Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio					Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	Área do Prédio	
		Rústica	Urbana				
140	Jacinto Bulhões CANADÁ		496	DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		12,84 M2
141	Diamantino Ferreira Ávila / Maria da Conceição Gomes Airoso Rua Pdre. António Cordelro, n.º 11-G 9700-138 ANGRA DO HEROÍSMO	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRAADIO		13,53 M2
143	José Dimas Mendes de Sousa / Maria Ávila de Meneses de Sousa À Ribeirinha, n.º 57 9700-341 DOZE RIBEIRAS	3283		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		84,08 M2
144	Maria da Conceição Rocha Ferreira Caminho Corrente, n.º 2 9700-331 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		13,75 M2
145	Duarte Joaquim Da Silva / Maria Rosa Rodrigues Nunes À Bagacina, n.º 61 9700-333 DOZE RIBEIRAS	3289		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		18,97 M2
145A	Duarte Manuel Fernandes Pimentel Couto / Doralice Maria Mancebo do Couto Pimentel Caminho do Melo de S. Carlos, n.º 43 9700-222 ANGRA DO HEROISMO	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	CASA RUÍNAS		38,35 M2
146	Manuel de Sousa Mendes Rocha / Maria de Ramos Alves Ao Penedo, n.º 6 9700-338 DOZE RIBEIRAS		497	DOZE RIBEIRAS	JARDIM		69,77 M2
146A	João Lourenço Martins, Herdeiros	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		79,22 M2
147	António Gonçalves do Couto / Lídia de Lurdes Mancebo Ao Cabo das Casas, n.º 19 9700-334 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		24,09 M2
148	João Lourenço Martins, Herdeiros	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		1,15 M2

Mapa de Expropriações

Local: Ao Cabo das Casas - Doze Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio					Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	Área do Prédio	
		Rústica	Urbana				
149	António Gonçalves do Couto / Lídia de Lurdes Mancebo Ao Cabo das Casas, n.º 19 9700-334 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		62,26 M2
150	Idelfonso Manuel Alves Mendes da Rocha / Maria Delva Ao Penedo, Nº 30 9700-338 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		10,64 M2
151	Idelfonso Manuel Alves Mendes Da Rocha / Maria Delva Ao Penedo, n.º 30 9700-338 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		11,51 M2
152	Rosa Glória Rocha Ao Cabo Das Casas, n.º 11 9700-334 DOZE RIBEIRAS		501	DOZE RIBEIRAS	JARDIM		6,71 M2
153	Rosa Glória Rocha Ao Cabo das Casas, n.º 11 9700-334 DOZE RIBEIRAS		501	DOZE RIBEIRAS	JARDIM		17,57 M2
153A	António Gonçalves do Couto / Lídia de Lurdes Mancebo Ao Cabo das Casas, n.º 19 9700-334 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		36,73 M2
154	Jerónimo da Rocha de Melo / Laurentina da Conceição Rocha Ávila Melo Ao Cabo das Casas, n.º 2 9700-334 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	VARANDA		25,42 M2
155	Jerónimo da Rocha de Melo / Laurentina da Conceição Rocha Ávila Melo Ao Cabo das Casas, n.º 2 9700-334 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		2,67 M2
156	José Amâncio ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		59,99 M2
157	Manuel De Sousa Mendes Rocha / Maria de Ramos Alves Ao Penedo, n.º 6 9700-338 DOZE RIBEIRAS		23	DOZE RIBEIRAS	REDUTO		70,85 M2
158	Manuel de Sousa Mendes Rocha / Maria de Ramos Alves Ao Penedo, n.º 6 9700-338 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		99,74 M2
159	Manuel de Sousa Mendes Rocha / Maria de Ramos Alves Ao Penedo, n.º 6 9700-338 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		130,41 M2
160	Manuel de Sousa Mendes Rocha / Maria de Ramos Alves Ao Penedo, n.º 6 9700-338 DOZE RIBEIRAS	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		73,75 M2
161	Manuel Teixeira	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		124,35 M2
162	Francisco Cota Alves / Maria Amélia Martins Bretão Ladeira do Alves, n.º 12 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO		27,96 M2

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio				Área da Parcela (M2)	
		Matriz		Freguesia	Denominação		Área do Prédio
		Rustica	Urbana				
163	Francisco Cota Alves / Maria Amélia Martins Bretão Ladeira do Alves, n.º 12 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	21,60 M2	
164	Manuel Mancebo	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	34,37 M2	
165	Manuel Teixeira	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	49,82 M2	
166	Nilza Gabriela Mendes Sousa / António Naldiro Rocha Mendes Caminho Novo 9700 ANGRA DO HEROÍSMO	1434		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	46,10 M2	
167	José Machado Bretão / Carolina / Exército	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	REDUTO	32,46 M2	
168	Manuel Cardoso Pacheco	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	REDUTO	19,47 M2	

Local: Ao Cabo das Casas / À Cruz - Doze Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio				Área da Parcela (M2)	
		Matriz		Freguesia	Denominação		Área do Prédio
		Rustica	Urbana				
169	José Machado Bretão	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	131,52 M2	
170	Manuel Pacheco	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	68,56 M2	
171	Francisco Sousa	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	VARANDA	60,73 M2	
172	Abel Coelho Gomes Junior / Nair do Coração de Jesus de Meneses Gomes Ao Lugar, n.º 34 9700-301 ALTARES	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	REDUTO	34,45 M2	
173	Abel Coelho Gomes Junior / Nair do Coração de Jesus de Meneses Gomes Ao Lugar, n.º 34 9700-301 ALTARES	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	REDUTO	19,93 M2	
174	José Dimas Romeiro	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	JARDIM	38,56 M2	
175	Nativa Mancebo ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	CASA RUÍNAS	69,06 M2	
176	Nativa Mancebo ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	LAVRADIO	72,03 M2	

Local: Ao Cabo das Casas / À Cruz - Doze Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio					Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	Área do Prédio	
		Rústica	Urbana				
177	Abel Coelho Gomes Junior / Nair do Coração de Jesus de Meneses Gomes Ao Lugar, n.º 34 9700-301 ALTARES	Conforme Mapa Anexo		DOZE RIBEIRAS	REDUTO		24,14 M2
177A	Manuel Cota Barros / Evelina de Jesus Martins Ao Pico, n.º 43 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		10,67 M2

Local: Às Catorze - Doze Ribeiras / Serreta

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio				Área da Parcela (M2)	
		Matriz		Freguesia	Denominação		Área do Prédio
		Rústica	Urbana				
178	Abel Coelho Gomes Junior / Nair do Coração de Jesus de Meneses Gomes Ao Lugar, n.º 34 9700-301 ALTARES	Conforme Mapa Anexo	DOZE RIBEIRAS	REDUTO		37,61 M2	
179	Abel Coelho Gomes Junior / Nair do Coração de Jesus de Meneses Gomes Ao Lugar, n.º 34 9700-301 ALTARES	Conforme Mapa Anexo	DOZE RIBEIRAS	REDUTO		18,95 M2	
180	Abel Coelho Gomes Junior / Nair do Coração de Jesus de Meneses Gomes Ao Lugar, n.º 34 9700-301 ALTARES	Conforme Mapa Anexo	DOZE RIBEIRAS	REDUTO		46,53 M2	
181	Abel Coelho Gomes Junior / Nair do Coração de Jesus de Meneses Gomes Ao Lugar, n.º 34 9700-301 ALTARES	Conforme Mapa Anexo	DOZE RIBEIRAS	REDUTO		54,32 M2	
182	Abel Coelho Gomes Junior / Nair do Coração de Jesus de Meneses Gomes Ao Lugar, n.º 34 9700-301 ALTARES	Conforme Mapa Anexo	DOZE RIBEIRAS	REDUTO		45,20 M2	
183	Abel Coelho Gomes Junior Caminho Corrente, n.º 34 9700-301 ALTARES	Conforme Mapa Anexo	SERRETA	LAVRADIO		9,86 M2	
184	Alvarino do Álamo Dinis As Catorze, n.º 2 9700-665 SERRETA	Conforme Mapa Anexo	SERRETA	VARANDA		10,39 M2	
185	Manuel Dinis Fagundes / Maria Arlete Borges Teixeira Ao Pico, n.º 21 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo	SERRETA	LAVRADIO		106,23	
186	Manuel Dinis Fagundes / Maria Arlete Borges Teixeira Ao Pico, n.º 21 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo	SERRETA	LAVRADIO		75,37 M2	
187	Manuel Dinis Fagundes / Maria Arlete Borges Teixeira Ao Pico, n.º 21 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo	SERRETA	LAVRADIO		66,45 M2	

Mapa de Expropriações

Local: Ladeira do Alves - Serreta

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio					Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	Área do Prédio	
		Rústica	Urbana				
188	Manuel Ferreira de Melo / Maria Lúcia da Costa Cota Junto Ao Pico, n.º 14 9700-661 SERRETA	3376		SERRETA	LAVRADIO		40,70 M2
189	Nilda Ferreira de Melo / João Soares Rodrigues Rua Dos Canos Verdes, n.º 73 9700-040 ANGRA DO HEROÍSMO	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		42,76 M2
189A	Manuel Coelho Ormonde / Didia Maria Gonçalves Ficher Ormonde Chafariz do Alves, n.º 14 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		88,20 M2
190	João Gonçalves Ferreira Junior, Herdeiros	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		76,74 M2
190A	João Gonçalves Ferreira Junior, Herdeiros	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		45,43 M2
191	Manuel Garcia ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		47,98 M2
192	Manuel Coelho Ormonde / Didia Maria Gonçalves Ficher Ormonde Chafariz Do Alves, n.º 14 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		31,40 M2
193	Manuel Coelho Ormonde / Didia Maria Gonçalves Ficher Ormonde Chafariz do Alves, n.º 14 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		29,14 M2
194	Manuel Franco	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		134,52 M2
195	Manuel Coelho Ormonde / Didia Maria Gonçalves Ficher Ormonde Chafariz do Alves, n.º 14 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		19,70 M2

Mapa de Expropriações

Local: Grotá Dinis - Serreta

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio					Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	Área do Prédio	
		Rústica	Urbana				
196	Manuel Coelho Ormonde / Dida Maria Gonçalves Richter Ormonde Chafariz do Alves, n.º 14 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		65,05 M2
197	Manuel Franco	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		21,00 M2
198	Helder Manuel Pedro Melo	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		127,25 M2
198A	Manuel Luis Ormonde Nunes / Maria Clementina Borges Codorniz Nunes Largo da Igreja, n.º 34 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		199,74 M2
199	Maria Milagres Gonçalves Dinis (Viúva) Canada do Cemitério, n.º 1 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA		7,09 M2
200	Manuel Dos Santos Dutra Simões / Maria Benilde Gonçalves Candeias Grota Dinis, n.º 15 9700-661 SERRETA		361	SERRETA	REDUTO		20,32 M2
201	Manuel dos Santos Dutra Simões / Maria Benilde Gonçalves Candeias Grota Dinis, n.º 15 9700-661 SERRETA		361	SERRETA	VARANDA		30,36 M2
202	Maria Luisa Ferreira de Melo (Solteira) Grota Dinis, n.º 27 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		21,06 M2
203	Maria Luisa Ferreira de Melo (Solteira) Grota Dinis, n.º 27 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		88,56 M2
204	Maria Luisa Ferreira de Melo (Solteira) Grota Dinis, n.º 27 9700-661 SERRETA		233	SERRETA	VARANDA		34,06 M2

Local: Ladeira do Alves - Serreta

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio					Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	Área do Prédio	
		Rústica	Urbana				
205	Luis Coelho Ferreira de Melo	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA		37,65 M2
206	José Dinis Candeias (Solteiro) Estrada Corrente, n.º 6 9700-661 SERRETA	3166		SERRETA	PÁTIO		50,95 M2
207	Helder Manuel Pedro Melo CANADÁ	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA		31,36 M2
208	Helder Manuel Pedro Melo CANADÁ	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		21,27 M2
209	Helder Manuel Pedro Melo CANADÁ	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		103,61 M2
210	Iricano Cordeiro ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		415,96 M2
211	Manuel Pedro Ormonde ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		142,53 M2
212	José Dinis Candeias (Solteiro) Estrada Corrente, n.º 6 9700-61 SERRETA		225	SERRETA	PÁTIO		4,76 M2
213	Manuel Luís Teixeira ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		25,74 M2
214	Manuel Luís Teixeira ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	CASA / RUÍNAS		63,36 M2

Local: Ladeira do Alves / Grota do Vieira - Serreta

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio					Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	Área do Prédio	
		Rustica	Urbana				
215	José Sousa Teixeira / Maria Amélia Costa Cota Largo da Batalha, n.º 17 9760-423 PRAIA DA VITÓRIA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		11,00 M2
216	Maria dos Milagres do Álamo (Viúva) Rua do Morrão, n.º 5 9700 ANGRA DO HEROÍSMO	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA		5,05 M2
217	Odília Iracema Cota da Costa / Fernando Alberto de Sousa Soares Rua Conselheiro Monjarino, n.º 12 9700 ANGRA DO HEROÍSMO	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	TERRENO URBANO		38,40 M2
218	José Gabriel Martins / Gisela Maria Crisóstomos Fagundes Rua do Açougue, n.º 2 9760-253 LAJES - V.P.V.		213	SERRETA	VARANDA		27,28 M2
219	Maria Cecília do Álamo Fagundes / Manuel Francisco da Silva Ladeira de Santo António 9900-135 HORTA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA		19,30 M2
220	Maria dos Milagres Teixeira Esteves ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		31,43 M2
220A	Maria dos Milagres Teixeira Esteves ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA		15,30 M2
221	Teresa Isabel Fagundes da Silva (Solteira) Ladeira de Santo António 9900-135 HORTA		393	SERRETA	VARANDA		17,05 M2
222	António Cota Vieira / Maria Alves Ferreira Grota do Vieira, n.º 31 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		21,82 M2
223	Maria Dos Milagres Teixeira Esteves ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		29,88 M2

Mapa de Expropriações

Local: Ao Pico - Serreta

Concelho: Angra Do Heroísmo

Parcela N.º	Nome E Moradas	Identificação do Prédio				Área da Parcela (M2)	
		Matriz		Freguesia	Denominação		Área do Prédio
		Rustica	Urbana				
223A	António Cota Vieira / Maria Alves Ferreira Grota do Vieira, n.º 31 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		15,85 M2
224	António Cota Vieira / Maria Alves Ferreira Grota do Vieira, n.º 31 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		28,42 M2
225	Manuel Dinis Fagundes / Maria Arlete Borges Teixeira Ao Pico, n.º 21 9700-611 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		84,05 M2
226	Luis Cota Mendes / Maria do Carmo Rocha Grota do Vieira, n.º 36 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		37,27 M2
227	Jaime Cardoso, Herdeiros (PARTILHAS)	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		45,27 M2
228	Jaime Cardoso, Herdeiros (PARTILHAS)	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		16,59 M2
229	Jaime Cardoso, Herdeiros (PARTILHAS)	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		46,73 M2
230	Jaime Cardoso, Herdeiros (PARTILHAS)	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		80,80 M2
231	Isaura das Mercês Gonçalves Ao Pico, n.º 7 9700-661 SERRETA	2565		SERRETA	LAVRADIO		83,15 M2
232	Isaura Das Mercês Gonçalves Ao Pico, n.º 7 9700-661 SERRETA		354	SERRETA	JARDIM		41,27 M2

Mapa de Expropriações

Local: Ao Pico / À Escola - Serreta

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio					Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	Área do Prédio	
		Rústica	Urbana				
233	Isaura Das Mercês Gonçalves Ao Pico, n.º 7 9700-661 SERRETA		354	SERRETA	VARANDA		13,89 M2
234	Manuel Ferreira de Melo / Maria Lídia da Costa Cota Junto ao Pico, n.º 14 9700-661 SERRETA		325	SERRETA	JARDIM		5,42 M2
235	Manuel Ferreira de Melo / Maria Lídia da Costa Cota Junto ao Pico, n.º 14 9700-661 SERRETA		325	SERRETA	JARDIM		6,25 M2
236	Manuel Ferreira de Melo / Maria Lídia da Costa Cota Junto ao Pico, n.º 14 9700-661 SERRETA		325	SERRETA	QUINTAL		6,08 M2
237	José Luis Silveira Pintado / Maria Milagres da Costa Fagundes Ao Pico, n.º 27 9700-661 SERRETA	265		SERRETA	LAVRADIO		18,46 M2
238	Maria Milagres Teixeira Esteves ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		15,84 M2
239	Manuel Dinis Fagundes / Maria Arlete Borges Teixeira Ao Pico, n.º 21 9700-661 SERRETA		304	SERRETA	REDUTO		10,31 M2
239A	Manuel Dinis Fagundes / Maria Arlete Borges Teixeira Ao Pico, n.º 21 9700-661 SERRETA		304	SERRETA	VARANDA		11,04 M2
240	António Cota Vieira / Maria Alves Ferreira Grotta do Vieira, n.º 31 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		11,24 M2
241	António Cota Vieira / Maria Alves Ferreira Grotta do Vieira, n.º 31 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		23,68 M2

Mapa de Expropriações

Local: Ao Pico / Ladeira do Alves - Serreta

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio				Área da Parcela (M2)	
		Matriz		Freguesia	Denominação		Área do Prédio
		Rústica	Urbana				
242	Junta de Freguesia da Serreta Caminho da Igreja 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA		5,67 M2
243	Junta de Freguesia da Serreta Caminho da Igreja 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		1,00 M2
244	José Luis Silveira Pintado / Maria Milagres da Costa Fagundes Ao Pico, n.º 27 9700-661 SERRETA	320		SERRETA	LAVRADIO		98,30 M2
245	Maria Lúcia Rodrigues ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		17,86 M2
246	Maria Lúcia Rodrigues ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA		25,69 M2
247	Heitor Gomes Esteves Atalde Rua Padre Lourenço Ávila, n.º 259 9760-295 LAJES (VPV)	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA		18,17 M2
248	Manuel da Costa Barros / Evelina de Jesus Martins Ao Pico, n.º 43 9700-661 SERRETA		117	SERRETA	JARDIM		5,00 M2
249	Manuel da Costa Barros / Evelina de Jesus Martins Ao Pico, n.º 43 9700-661 SERRETA		117	SERRETA	VARANDA		14,92 M2
250	Manuel Evelino Martins de Barros / Durvalina de Lurdes Miranda Caminho Corrente, n.º 45 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA		10,32 M2

Mapa de Expropriações

Local: Ao Pico / À Igreja - Serreta

Concelho: Angra Do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio					Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	Área do Prédio	
		Rústica	Urbana				
251	Adelino Leonardo Martins Borges / Alcinda Maria Rodrigues de Sousa Borges Canada das Fontes, n.º 21 9700-661 SERRETA		176	SERRETA	VARANDA		13,34 M2
252	João Luis Mancebo do Álamo / Elvira Maria de Sousa Barcelos Caminho da Igreja, n.º 32 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		2,37 M2
253	João Luis Mancebo do Álamo / Elvira Maria de Sousa Barcelos Caminho da Igreja, n.º 32 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		4,60 M2
254	Sérgio Manuel Pedro Cardoso / Maria Alice Melo Cota Cardoso À Escola, n.º 2 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		1,86 M2
255	Sérgio Manuel Pedro Cardoso / Maria Alice Melo Cota Cardoso À Escola, n.º 2 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		2,99 M2
256	Isaura das Mercês Gonçalves A Igreja, n.º 21 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA		6,17 M2
257	Nair Calisto Brasil Fialho Costa A Igreja, n.º 36 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA		3,57 M2
258	José Domingos Mendes / Lúcia Maria Pedro Melo A Igreja, n.º 40 9700-661 SERRETA		307	SERRETA	VARANDA		11,84 M2
259	João De Sousa Diniz / Natália Barcelos Ferreira A+C1357 Igreja, n.º 25 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA		6,17 M2
260	Zulmira Mendes Ormonde Rua dos Bolões 9760-051 BISCONTOS	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA		1,04 M2

Mapa de Expropriações

Local: Ladeira do Alves - Serreta

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio				Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	
		Rústica	Urbana			
261	Gil Candeias ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO	0
262	Judite Ferreira Rodrigues Vicencia Travª do Moreira, n.º 9 9700-127 ANGRA DO HEROISMO		125	SERRETA	REDUTO	6,90 M2
263	Manuel Da Costa Martins / Maria Conceição Moniz Costa À Ribeira do Gato, n.º 13 9700-666 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO	5,91 M2
264	Manuel da Costa Martins / Maria Conceição Moniz Costa À Ribeira do Gato, n.º 13 9700-666 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO	2,26 M2
265	Manuel da Costa Martins / Maria Conceição Moniz Costa À Ribeira do Gato, n.º 13 9700-666 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA	4,78 M2
266	Ramiro Cardoso Barcelos, Herdeiros ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO	225,54 M2
267	Ramiro Cardoso Barcelos, Herdeiros ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO	53,10 M2
268	Ramiro Cardoso Barcelos, Herdeiros ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO	50,11 M2
269	Elvira Coelho Sousa À Cova 9700-663 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO	55,37 M2
270	Odília Iracema Cota da Costa / Fernando Alberto de Sousa Soares Rua Conselheiro Monjardino, n.º 12 9700 ANGRA DO HEROISMO	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	TERRENO URBANO	21,02 M2

Mapa de Expropriações

Local: Ladeira do Alves / Grotelão - Serreta

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio				Área da Parcela (M2)	
		Matriz		Freguesia	Denominação		Área Do Prédio
		Rústica	Urbana				
271	Agostinho Eleutério Ferreira Barcelos / Maria Grimaneza de Sousa Dias Barcelos Acima do Terreiro, n.º 6 9700-667 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO	75,59 M2	
272	António Gonçalves Cota, Herdeiros	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO	17,28 M2	
273	Manuel Emiliano Fagundes Dinis / Maria Vitorina da Costa Cota Dinis Ao Terreiro, n.º 3 9700-667 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO	9,53 M2	
274	Pedro Cardoso Jaques / Maria Dos Anjos Ormonde Canada da Lapa, n.º 7 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO	58,28 M2	
275	Francisco Cota Alves / Maria Amélia Martins Bretão Ladeira do Alves, n.º 12 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA	18,08 M2	
276	Maria Da Conceição Mendes HORTA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO	65,30 M2	
277	Gil Candelas ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO	30,32 M2	
278	José Gabriel Coutinho De Sousa ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		85	SERRETA	REDUTO	17,99 M2	
279	José Gabriel Coutinho De Sousa ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		85	SERRETA	REDUTO	53,57 M2	
280	Luis Alberto Soares Vicencia Ladeira do Alves, n.º 20 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA	19,19 M2	

Mapa de Expropriações

Local: Terreiro / Ladeira do Alves - Serreta

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio					Área da Parcela (M2)
		Matriz		Freguesia	Denominação	Área do Prédio	
		Rústica	Urbana				
281	Dionísio Álamo Fagundes / Maria Eduardina Crisóstomos Fagundes Canada de Belém, n.º 3 9700-702 TERRA CHÃ	542		SERRETA	LAVRADIO		10,28 M2
282	José Norberto Fagundes Duarte ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	CASA RUÍNAS		11,46 M2
283	Manuel Coelho Alves CANADÁ	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA		20,67 M2
284	Manuel Coelho Alves CANADÁ	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	CASA		12,00 M2
285	Manuel Coelho Alves CANADÁ	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		12,38 M2
286	Manuel Eugénio de Sousa Alves / Maria Adelaide Pacheco Vieira Caminho Corrente, n.º 2 9700-661 SERRETA		81	SERRETA	VARANDA		12,43 M2
287	Agostinho Eleutério Ferreira Barcelos / Maria Grimaneza de Sousa Dias Barcelos Acima do Terreiro, n.º 6 9700-667 SERRETA		78	SERRETA	QUINTAL		1,36 M2
288	EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, SA Avª Infante D. Henrique 9700-098 ANGRA DO HEROISMO	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	CASA RUÍNAS		48,03 M2
289	Agostinho Eleutério Ferreira Barcelos / Maria Grimaneza de Sousa Dias Barcelos Acima do Terreiro, n.º 6 9700-667 SERRETA		78	SERRETA	QUINTAL		0,82 M2
290	Maria Mendes Alves Ao Terreiro, n.º 13 9700-667 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		57,43 M2

Mapa de Expropriações

Local: Abaixo do Terreiro - Serreta

Concelho: Angra do Heroísmo

Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio				Área da Parcela (M2)	
		Matriz		Freguesia	Denominação		Área do Prédio
		Rústica	Urbana				
291	Maria Mendes Alves Ao Terreiro, n.º 13 9700-667 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	VARANDA		10,12 M2
292	Agostinho Eleutério Ferreira Barcelos / Maria Grimaneza de Sousa Dias Barcelos Acima do Terreiro, n.º 6 9700-667 SERRETA		78	SERRETA	QUINTAL		31,93 M2
293	Candido Correia Mendonça CANADÁ	2098		SERRETA	LAVRADIO		51,42 M2
294	José Henrique Teixeira ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		105,49 M2
295	José Henrique Gomes Franco Canada Da Lapa, n.º 7 6700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		29,48 M2
295A	Jerónimo Dos Reis Ferreira da Costa Ao Terreiro, n.º 29 9700-667 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		13,19 M2
296	José Cota Carvalho	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		2,80 M2
297	Adelina Borges Ao Terreiro,n.º 35 9700-667 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		13,93 M2
297A	Tomás Machado Ávila	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		6,64 M2
298	Elmiro Manuel Teixeira Mendes / Margarida Maria Alves Pavão Farol Da Serreta 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		8,42 M2
299	Tomás Machado Ávila	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO		10,79 M2
300	Dionísio Álamo Fagundes / Maria Eduardina Crisóstomos Fagundes Canada De Belém, n.º 3 9700-702 TERRA CHÁ		42	SERRETA	VARANDA		8,77 M2
301	Nemésio Albertino Sousa ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	QUINTAL		3,85 M2
302	Maria Genuína de Sousa ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO		5,07 M2

Local: Abaixo do Terreiro - Serreta

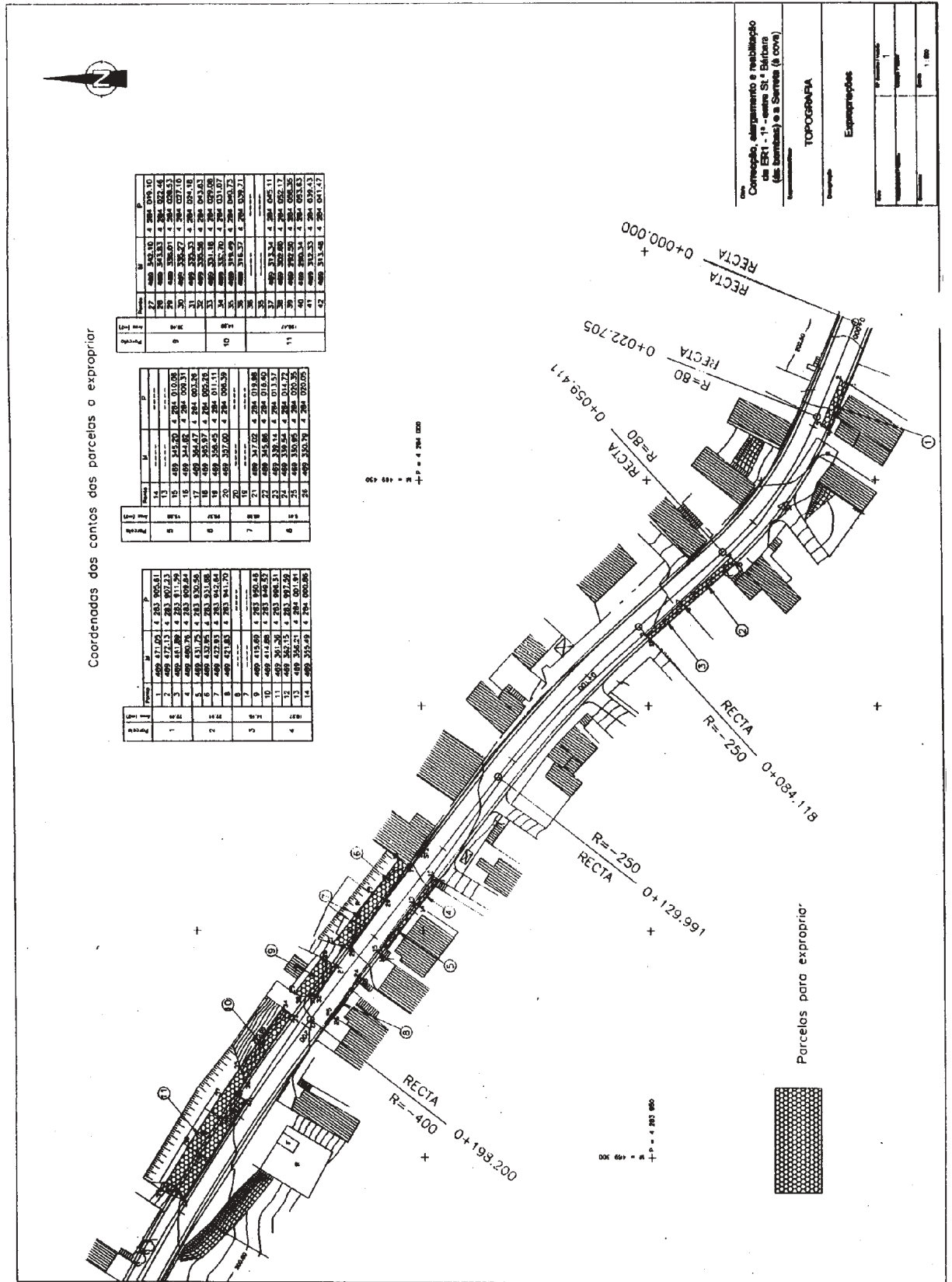
Concelho: Angra do Heroísmo

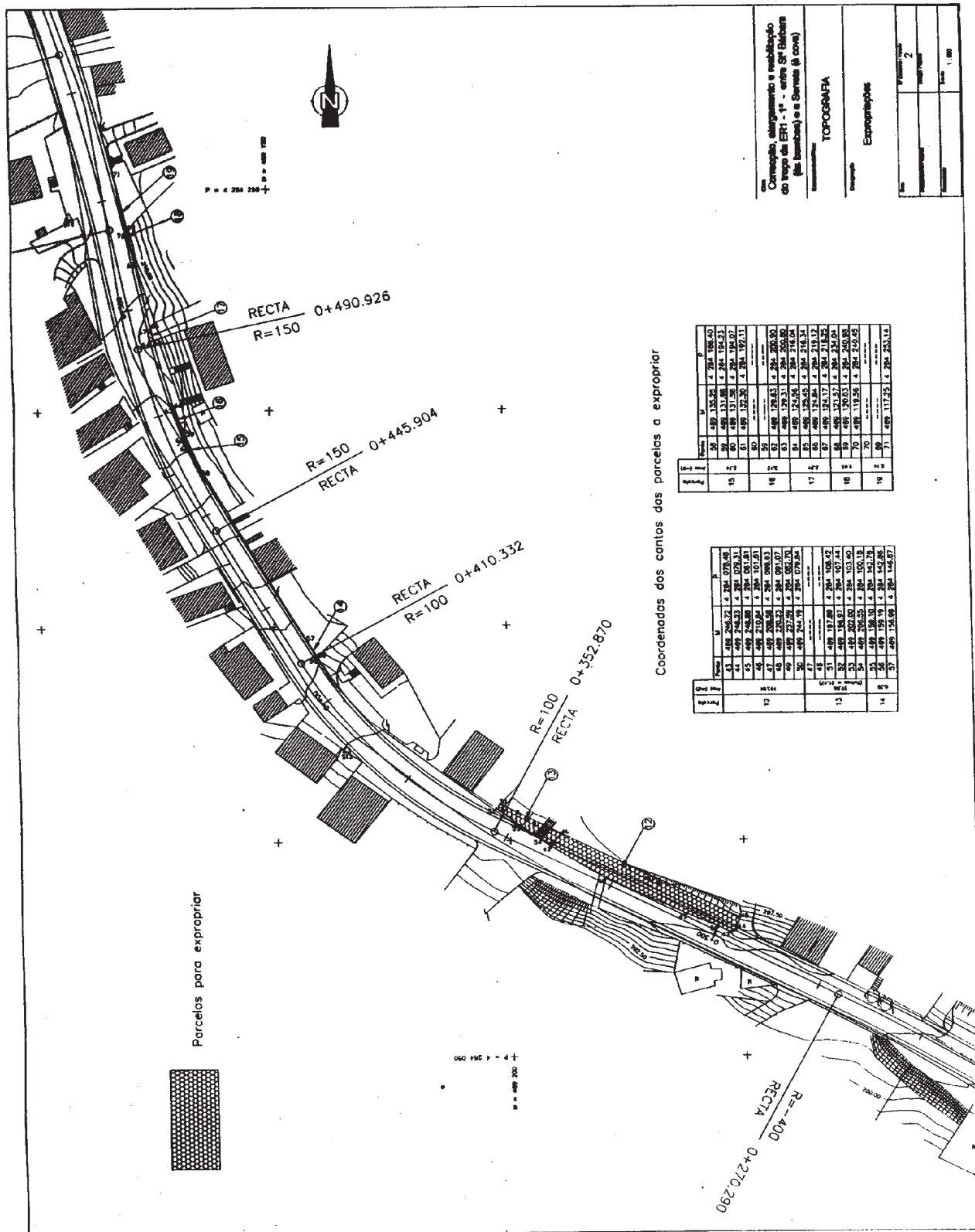
Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio				Área da Parcela (M2)	
		Matriz		Freguesia	Denominação		Área do Prédio
		Rústica	Urbana				
303	Deolinda de Jesus Fagundes Abaixo do Terreiro, n.º 59 9700-667 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO	10,27 M2	
304	Deolinda de Jesus Fagundes Abaixo do Terreiro, n.º 59 9700-667 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO	34,06 M2	
305	Elmiro Jorge Martins de Sousa Ribeira de Além, n.º 63 9700-661 SERRETA		328	SERRETA	REDUTO	15,61 M2	
306	Elvira Coelho Sousa A Cova 9700-663 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO	60,27 M2	
307	Pedro Cardoso Jaques / Maria dos Anjos Ormonde Canada da Lapa, n.º 7 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO	43,05 M2	
308	José Coelho Dias Júnior Cova da Serreta, n.º 1A 9700-663 SERRETA		335	SERRETA	REDUTO	24,49 M2	

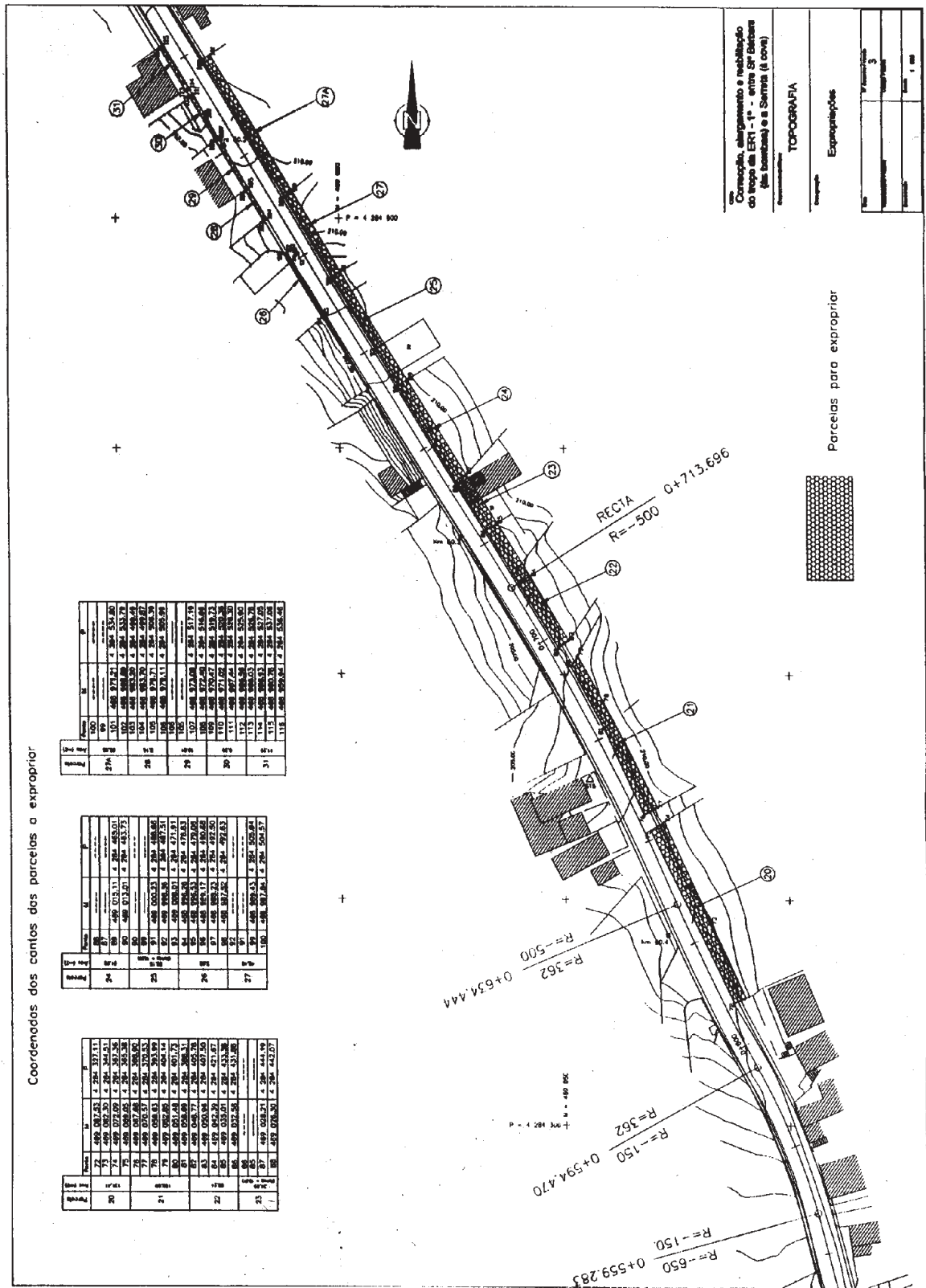
Local: A Cova - Serreta

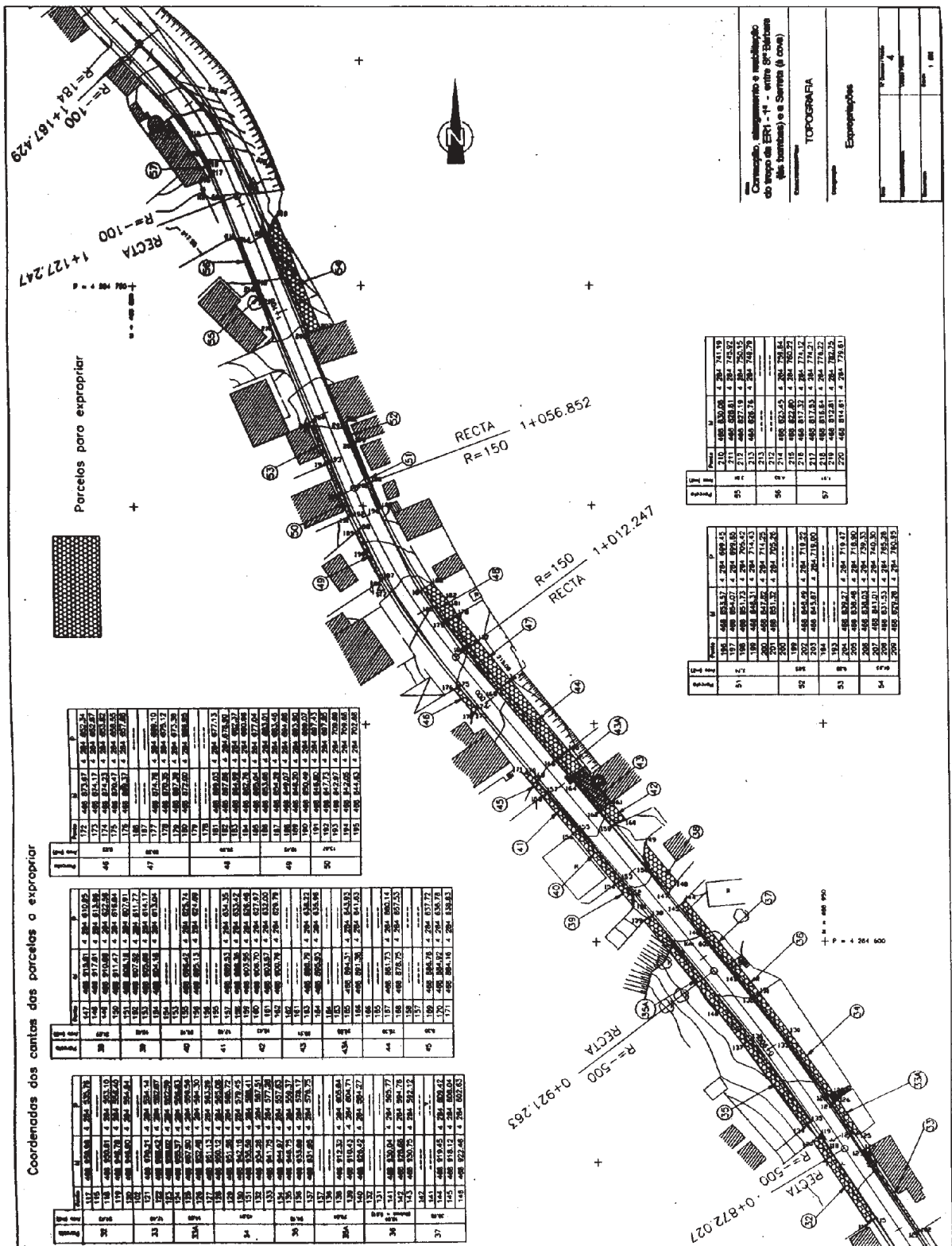
Concelho: Angra do Heroísmo

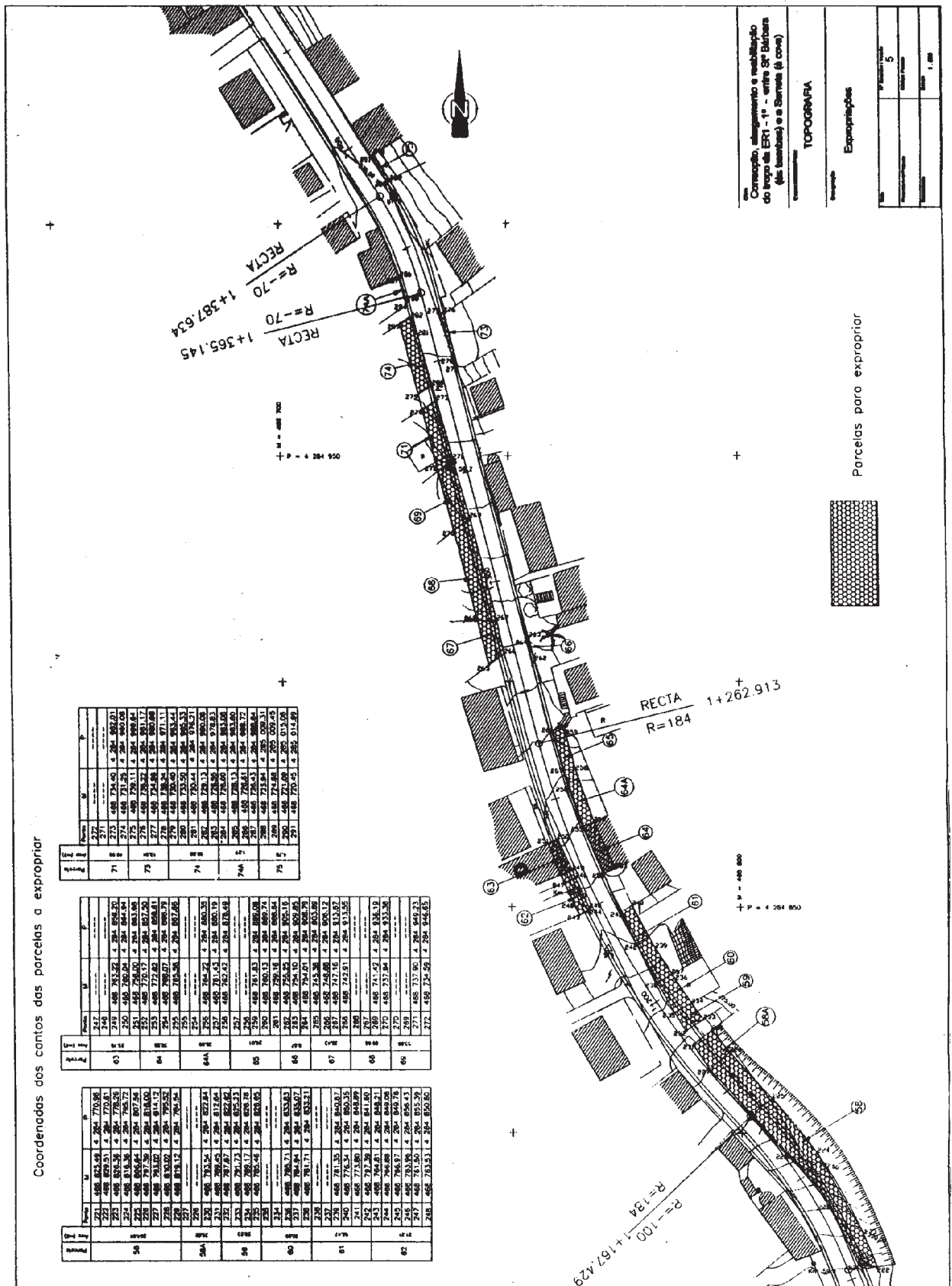
Parcela N.º	Nome e Moradas	Identificação do Prédio				Área da Parcela (M2)	
		Matriz		Freguesia	Denominação		Área do Prédio
		Rústica	Urbana				
309	José Coelho Dias Júnior Cova da Serreta, n.º 1A 9700-663 SERRETA	914		SERRETA	LAVRADIO	104,41 M2	
310	Maria Izilda Vieira Da Silva Tomás Cova, n.º 3 9700-663 SERRETA		334	SERRETA	JARDIM	11,04 M2	
310A	Maria Izilda Vieira Da Silva Tomás Cova, n.º 3 9700-663 SERRETA		334	SERRETA	VARANDA	21,49 M2	
311	Nélia Maria da Silva Teves Fagundes / António Gabriel Rodrigues Caminho do Farol, n.º 30 9700-661 SERRETA		394	SERRETA	CASA RUÍNAS	60,31 M2	
312	Constantino Herculano Alves De Sousa ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO	64,64 M2	
312A	António Gonçalves Cota, Herdeiros	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	REDUTO	7,06 M2	
313	José Coelho Dias Júnior Cova da Serreta, n.º 1A 9700-663 SERRETA	913		SERRETA	LAVRADIO	66,67 M2	
314	Sérgio Manuel Pedro Cardoso / Maria Alice Melo Cota Cardoso A Escola, N.º 2 9700-661 SERRETA	Conforme Mapa Anexo		SERRETA	LAVRADIO	51,27 M2	











Coordenadas das contos das parcelas a expropriar

Parcela	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Parcela	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

Parcela	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Parcela	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

+ 400 800

+ 400 800



1:400 000
1:400 000
1:400 000

RECTA
R=300
1+507.575

R=300
RECTA
1+453.905

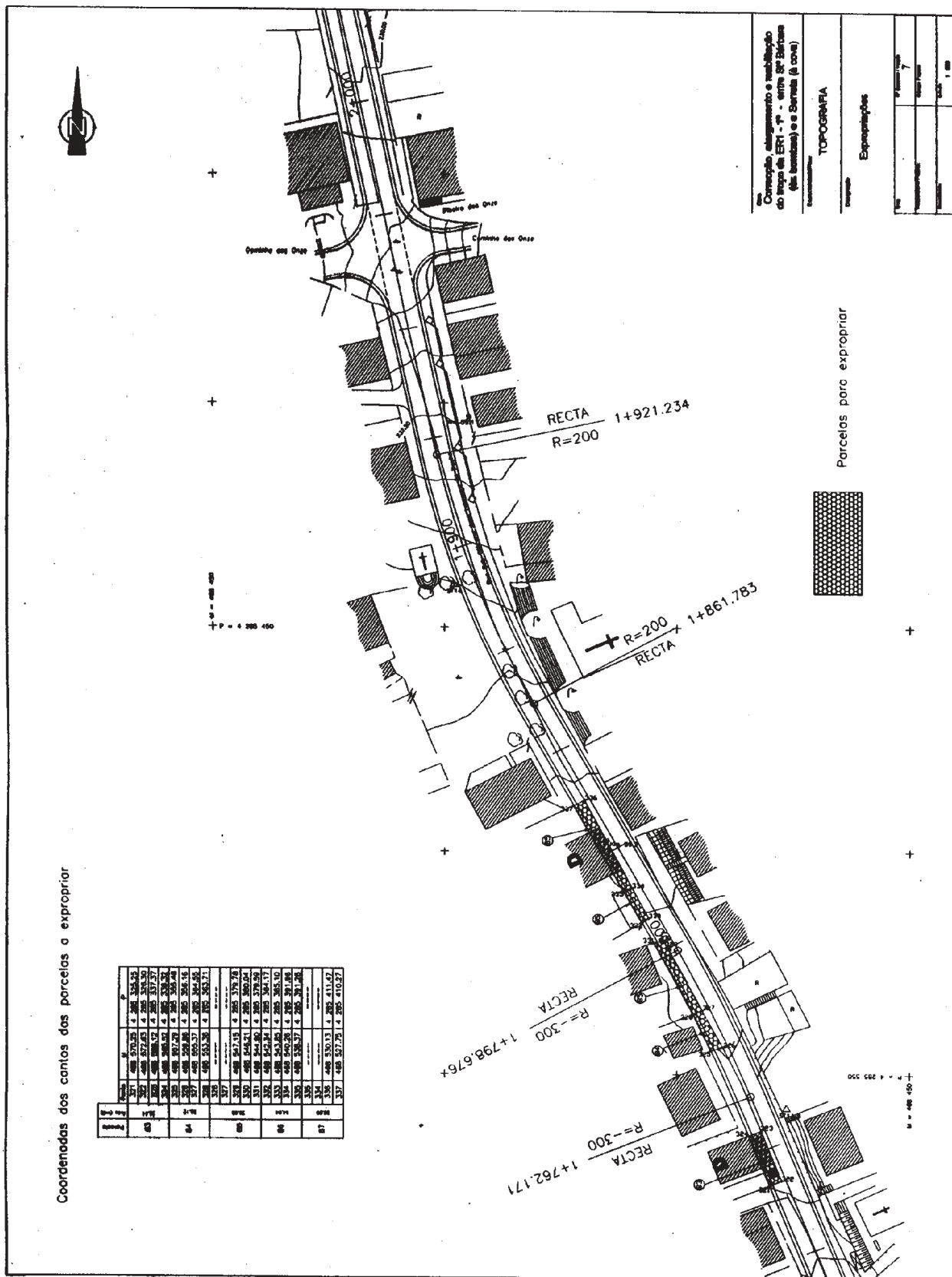
Parcelas para expropriar

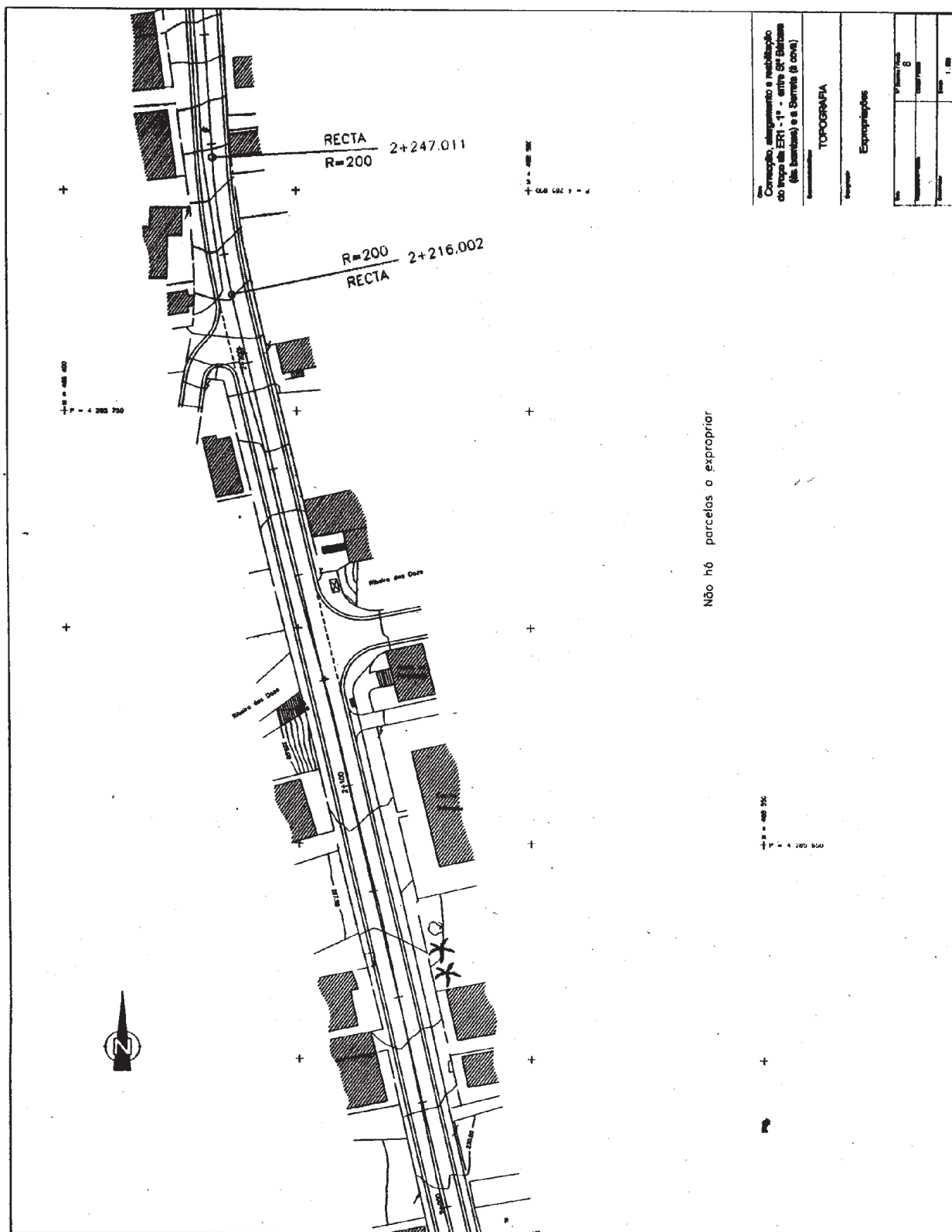
Correção, alinhamento e instalação
do traço da ERT - 1ª - entre 3ª Estação
(da Bomba) e a Serra (a cova)

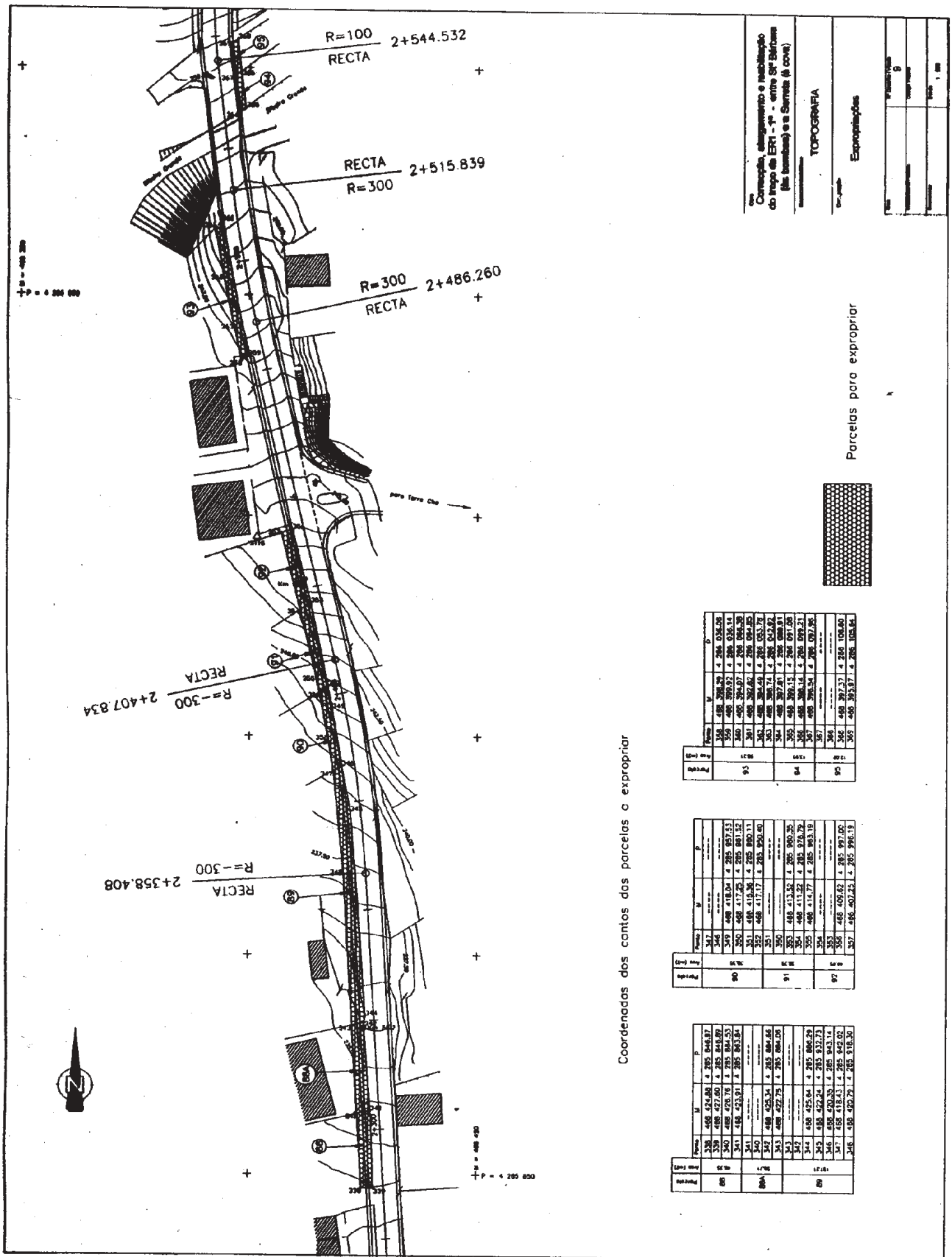
TOPOGRAFIA

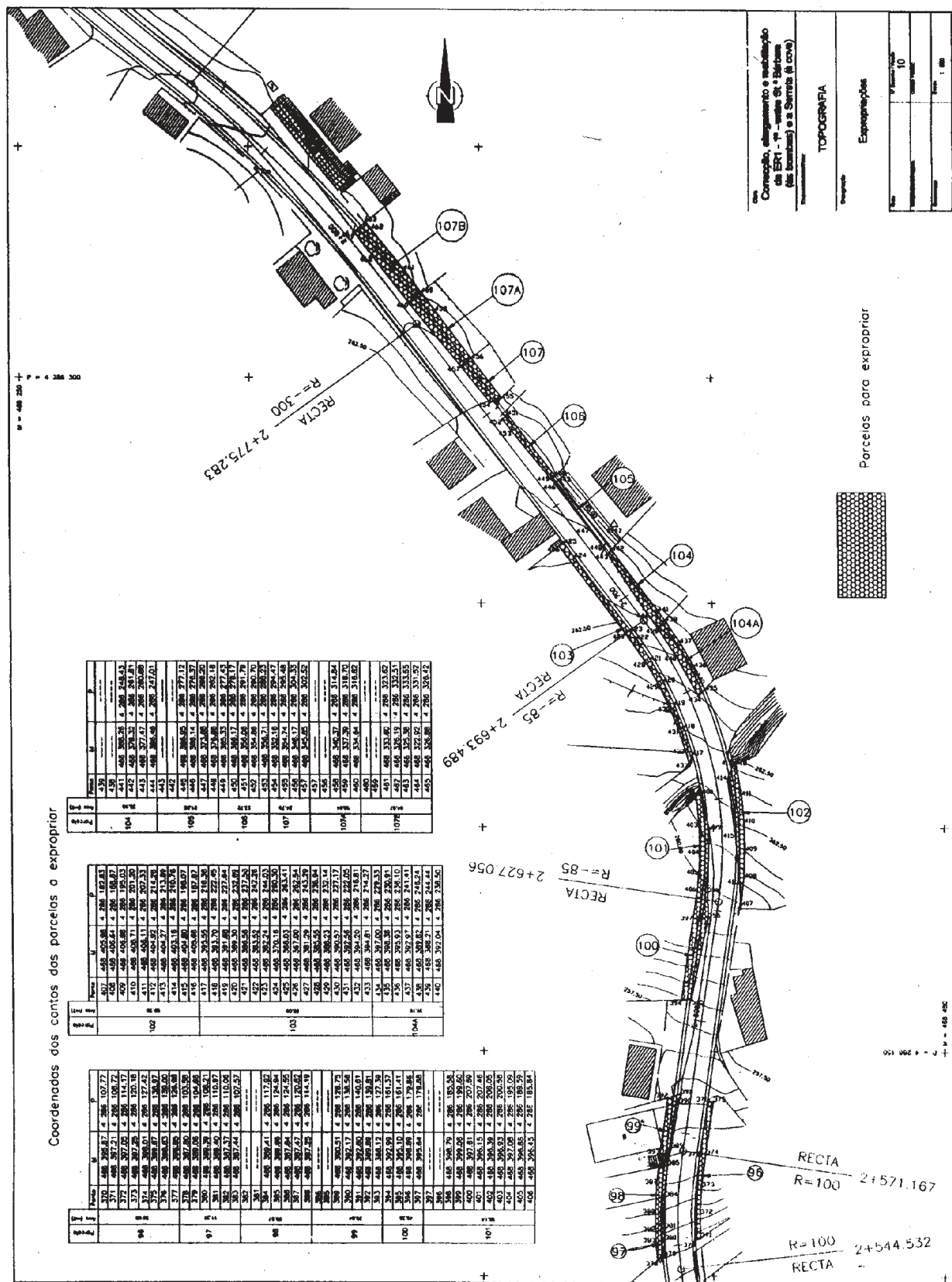
Expropriações

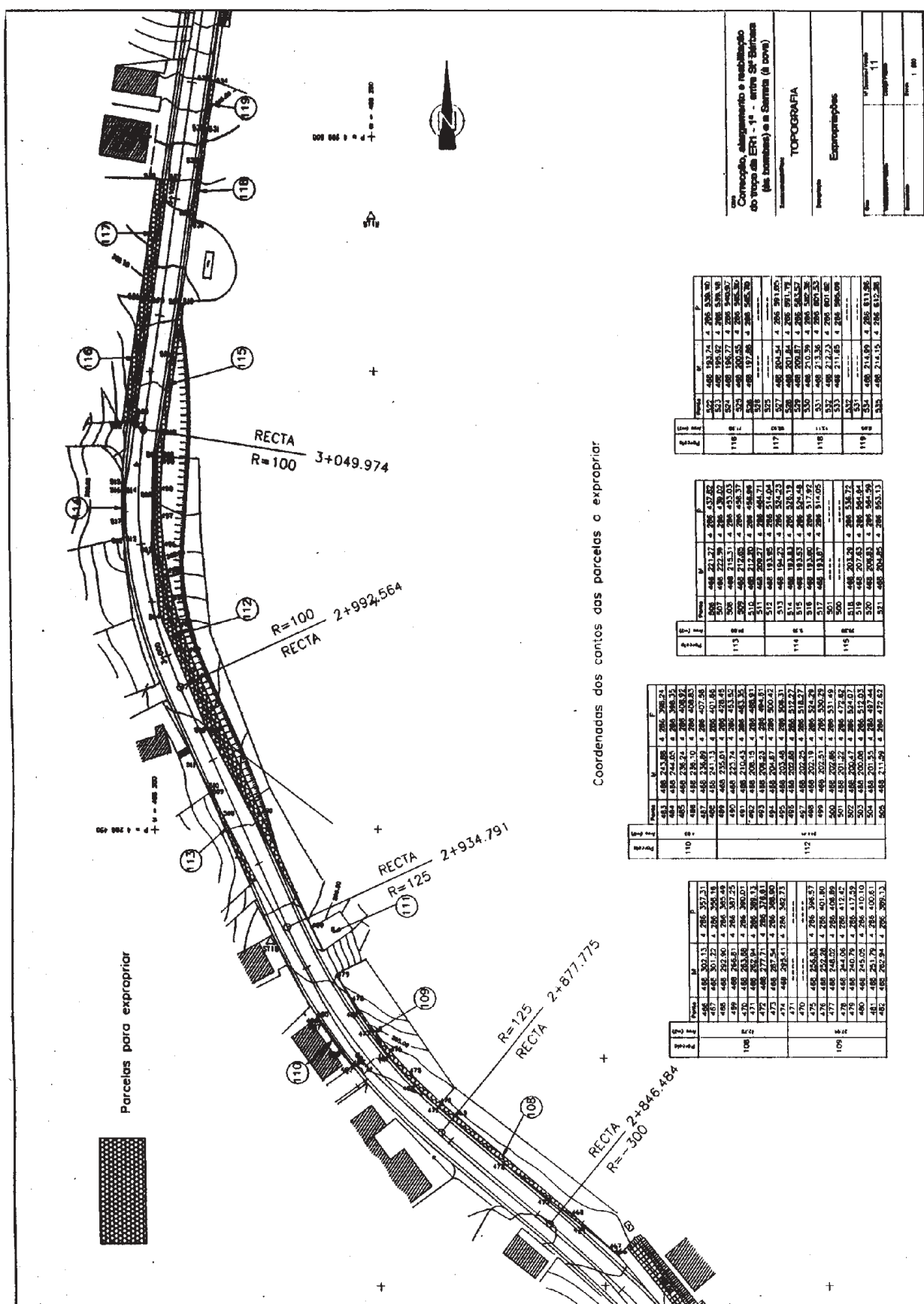
Parcela	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Parcela	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

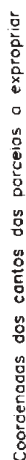




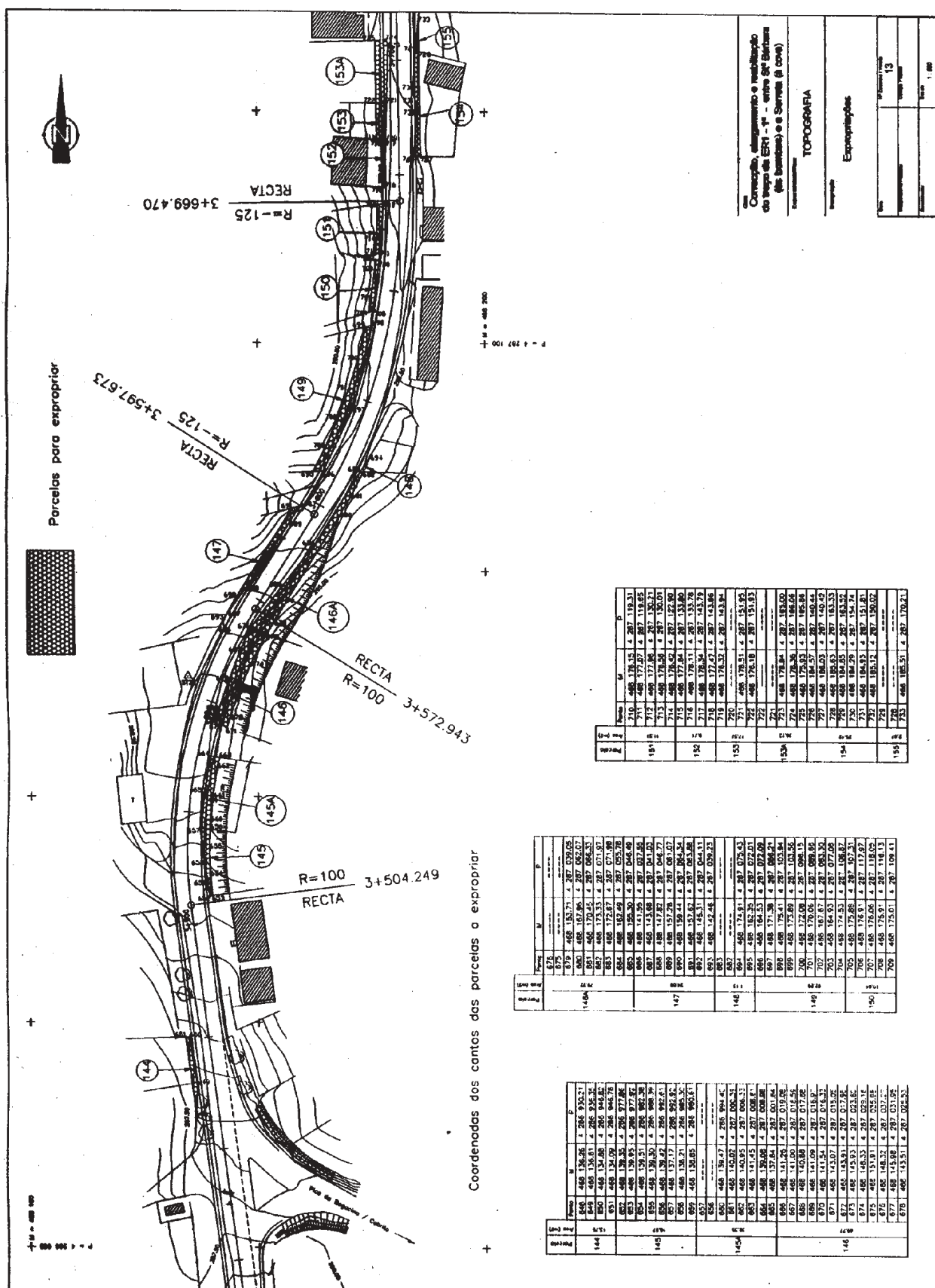


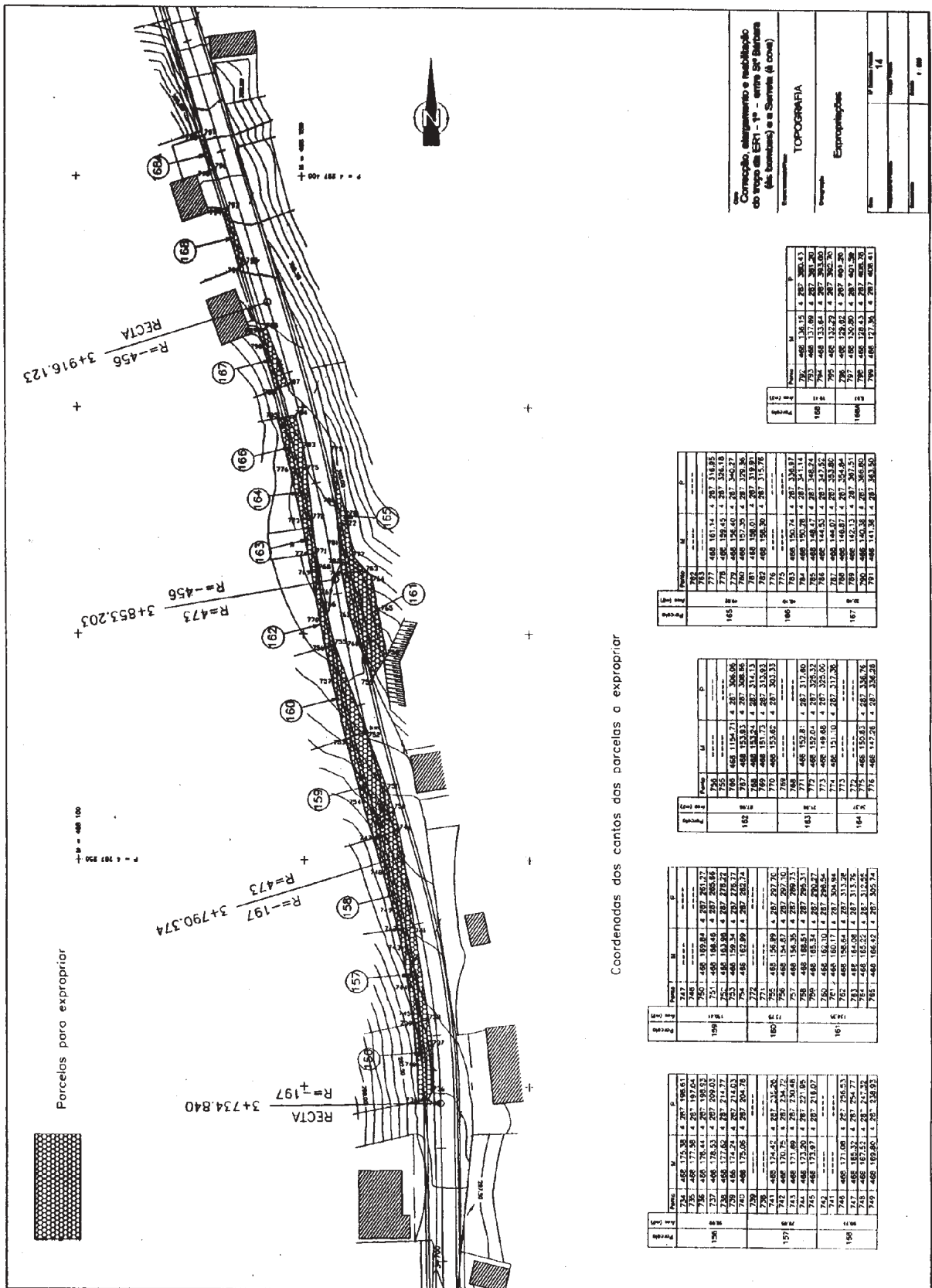


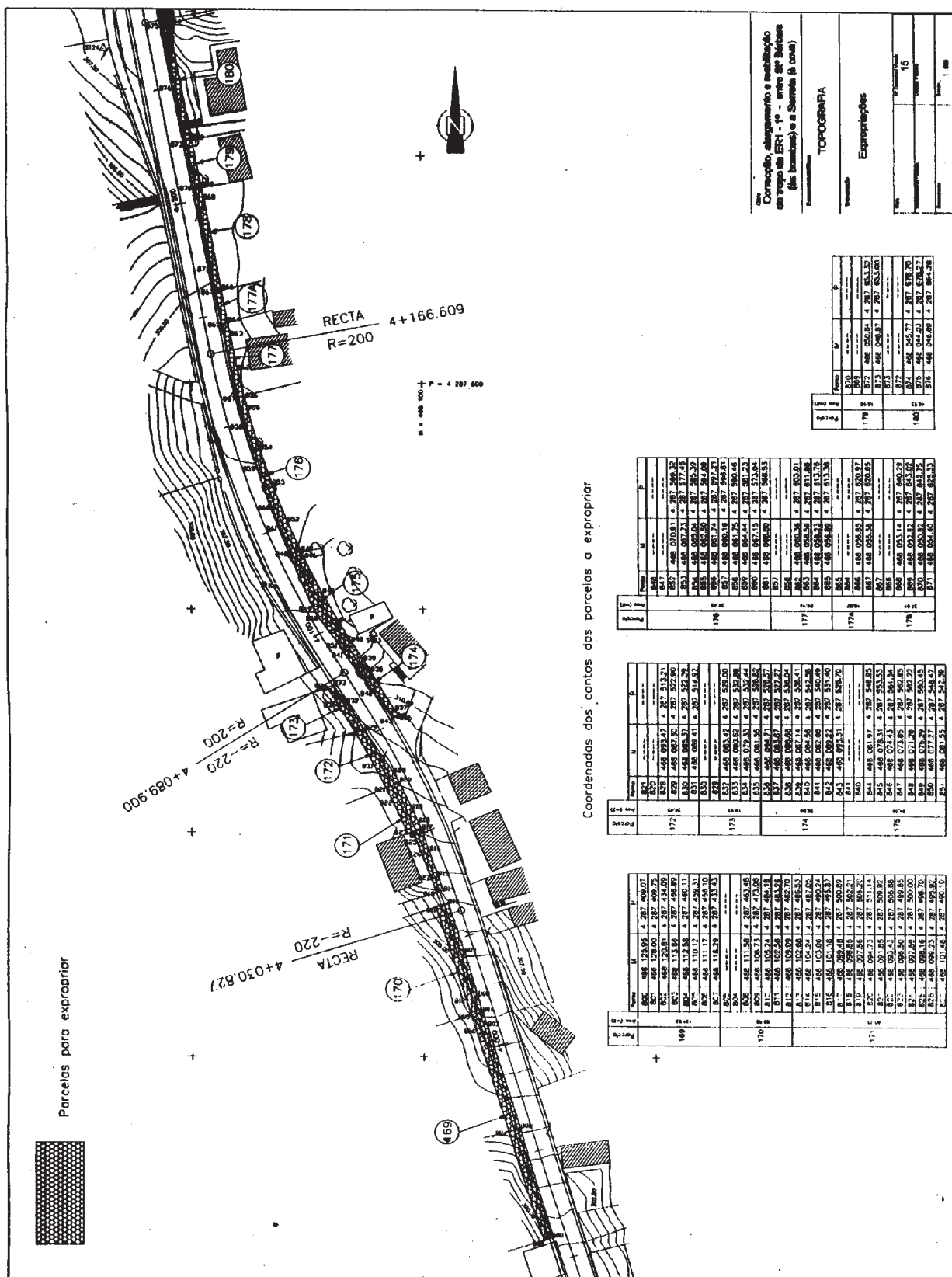


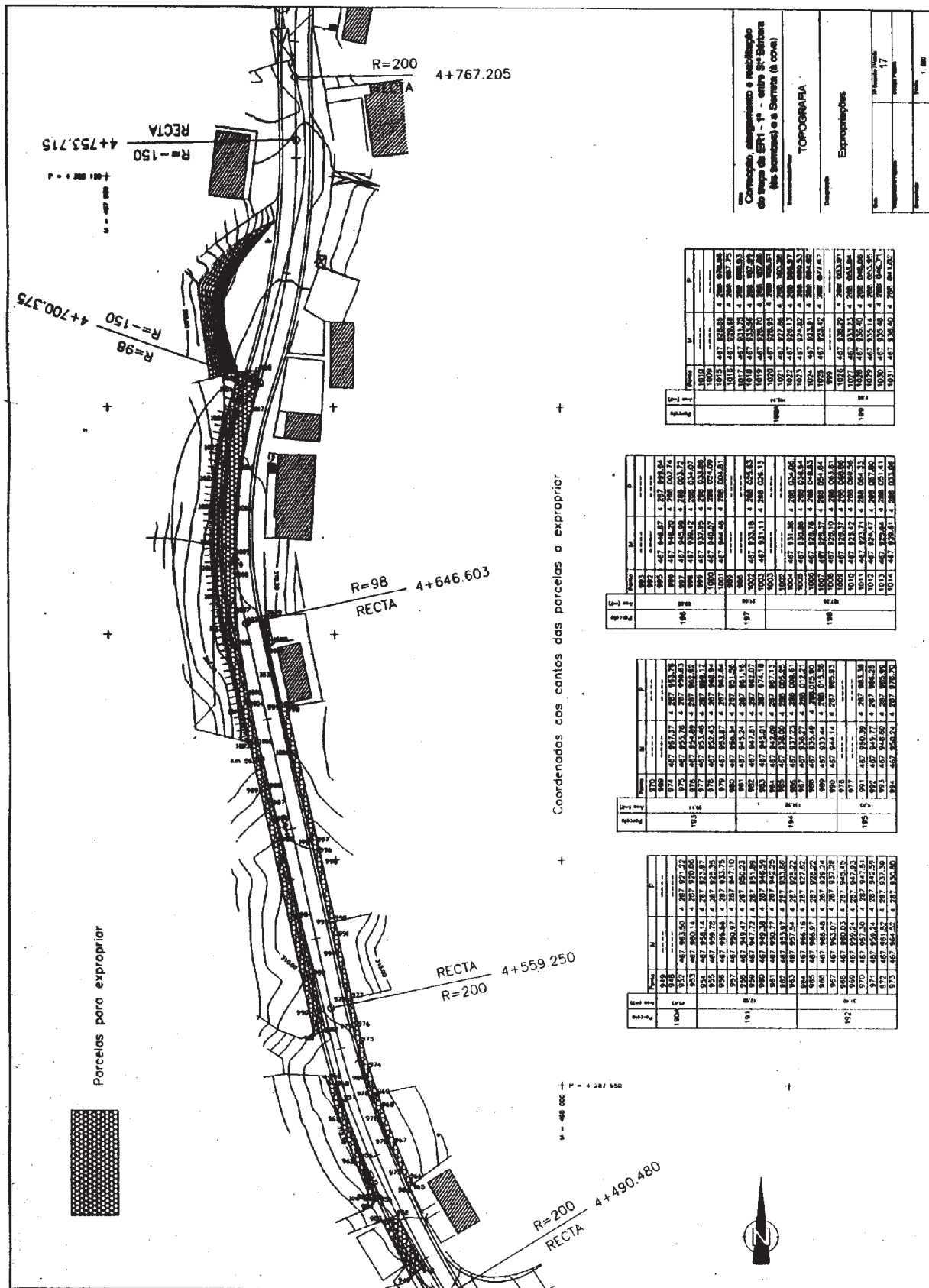


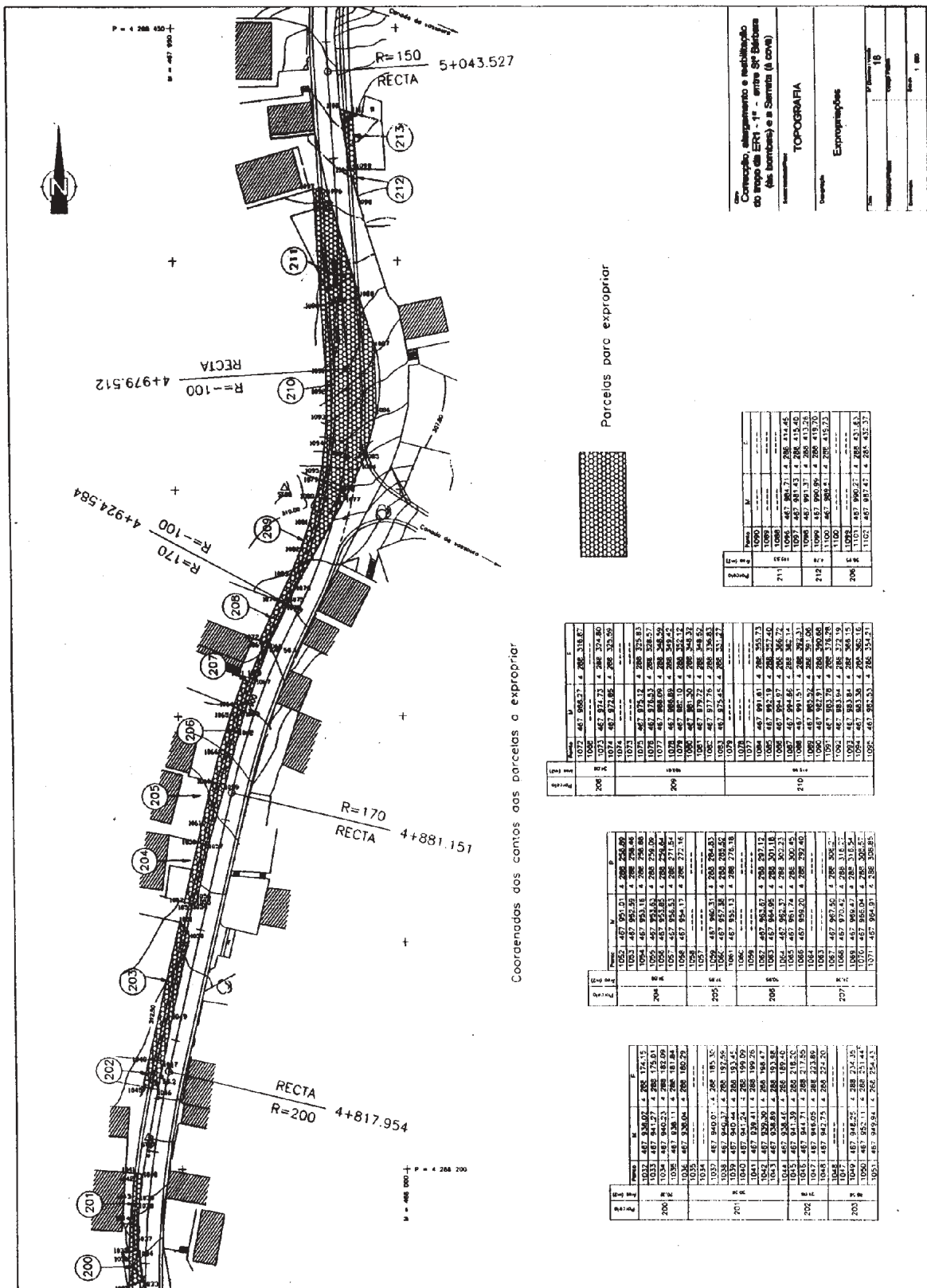
Year	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------







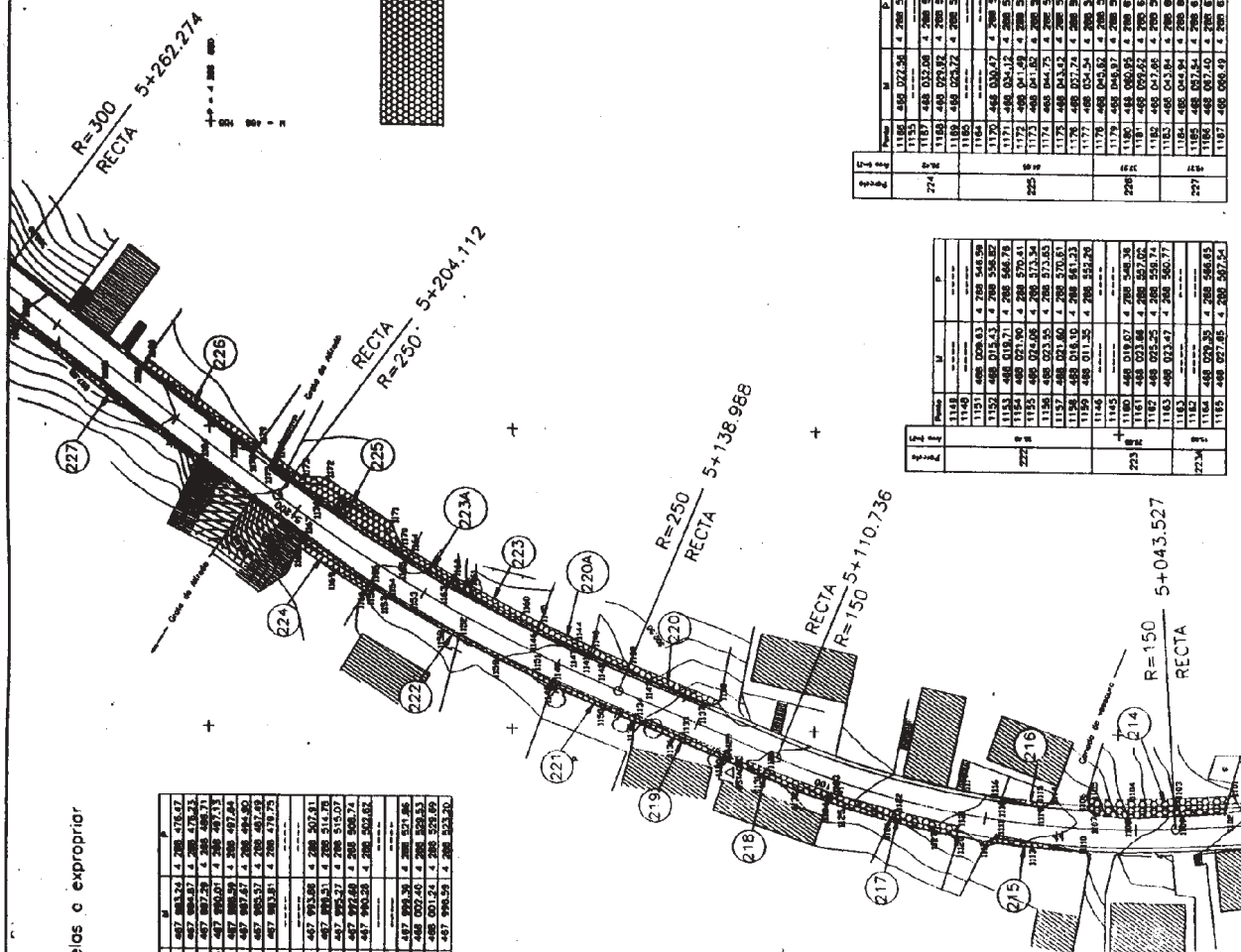




Coordenadas dos cantos das parcelas a expropriar

Parcela	Ant. (m²)	Post. (m²)	Ant. (m²)	Post. (m²)
217	1120	1121	1122	1123
218	1124	1125	1126	1127
219	1128	1129	1130	1131
220	1132	1133	1134	1135
221	1136	1137	1138	1139
222	1140	1141	1142	1143
223	1144	1145	1146	1147
224	1150	1151	1152	1153
225	1154	1155	1156	1157
226	1160	1161	1162	1163
227	1164	1165	1166	1167

Parcelas para expropriar

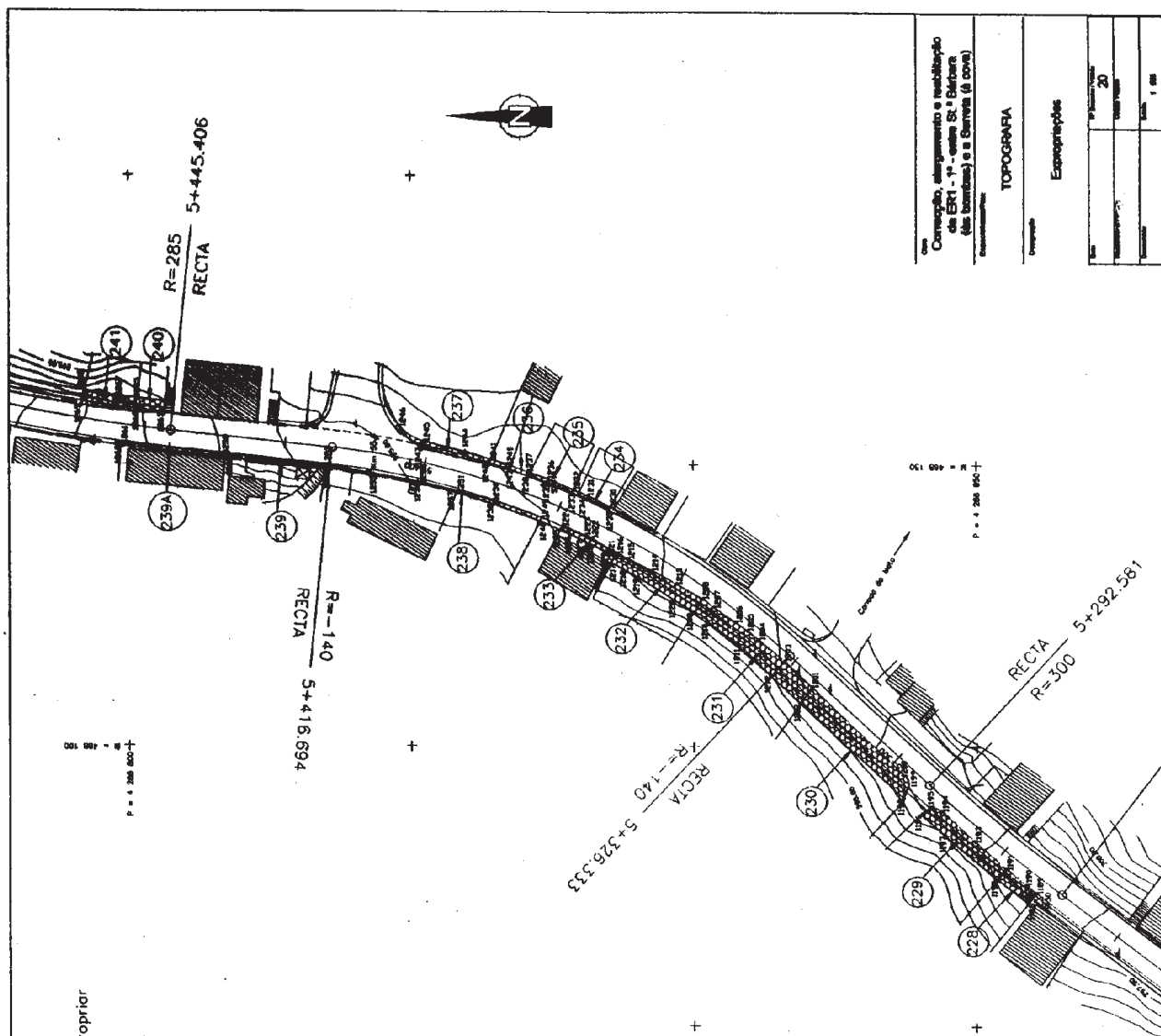


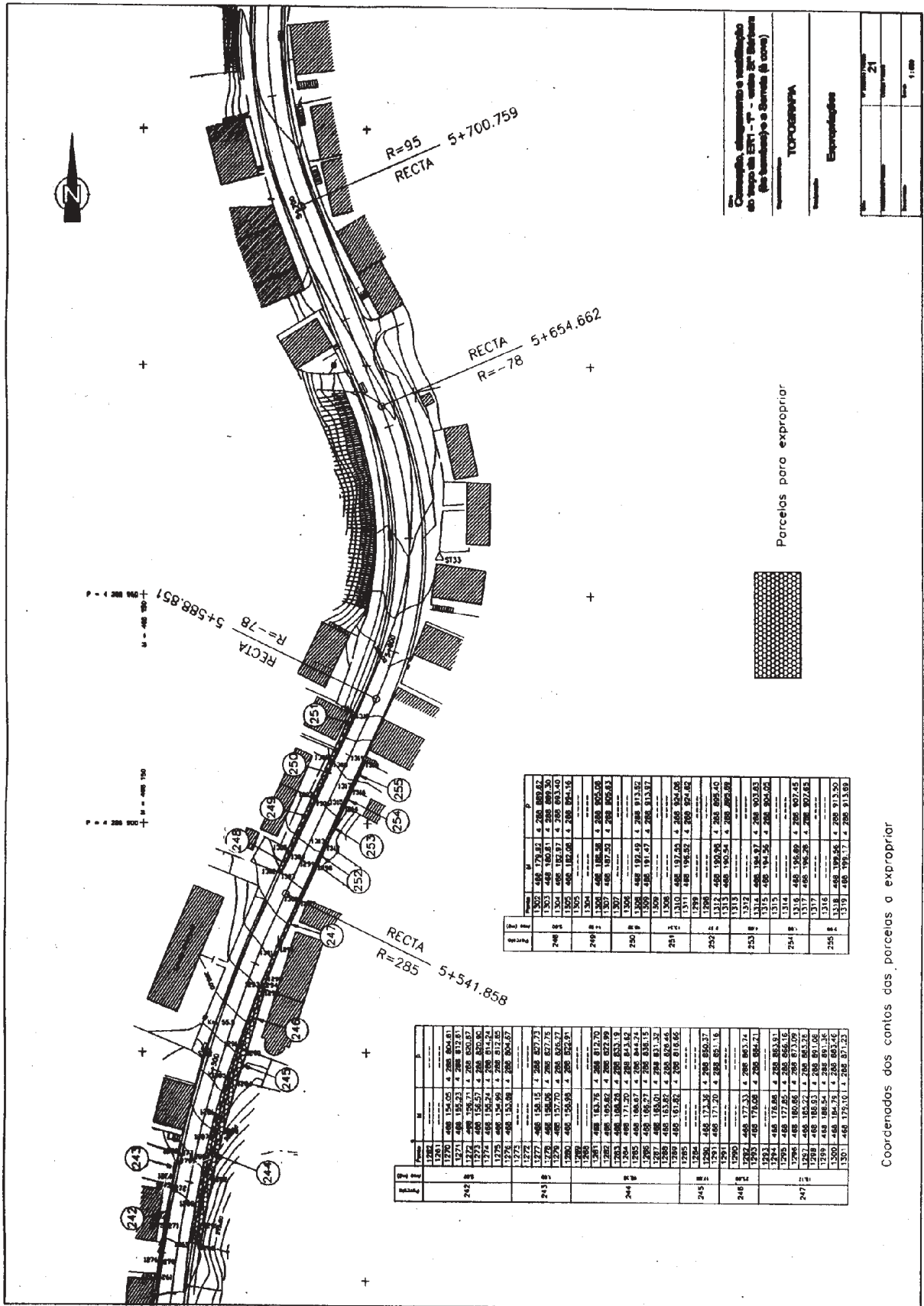
Parcela	Ant. (m²)	Post. (m²)	Ant. (m²)	Post. (m²)
228	1180	1181	1182	1183
	1184	1185	1186	1187
	1190	1191	1192	1193
	1194	1195	1196	1197
	1200	1201	1202	1203
229	1170	1171	1172	1173
	1174	1175	1176	1177
	1180	1181	1182	1183
	1184	1185	1186	1187
	1190	1191	1192	1193
230	1160	1161	1162	1163
	1164	1165	1166	1167
	1170	1171	1172	1173
	1174	1175	1176	1177
	1180	1181	1182	1183
231	1150	1151	1152	1153
	1154	1155	1156	1157
	1160	1161	1162	1163
	1164	1165	1166	1167
	1170	1171	1172	1173
232	1140	1141	1142	1143
	1144	1145	1146	1147
	1150	1151	1152	1153
	1154	1155	1156	1157
	1160	1161	1162	1163
233	1130	1131	1132	1133
	1134	1135	1136	1137
	1140	1141	1142	1143
	1144	1145	1146	1147
	1150	1151	1152	1153
234	1120	1121	1122	1123
	1124	1125	1126	1127
	1130	1131	1132	1133
	1134	1135	1136	1137
	1140	1141	1142	1143
235	1110	1111	1112	1113
	1114	1115	1116	1117
	1120	1121	1122	1123
	1124	1125	1126	1127
	1130	1131	1132	1133
236	1100	1101	1102	1103
	1104	1105	1106	1107
	1110	1111	1112	1113
	1114	1115	1116	1117
	1120	1121	1122	1123
237	1090	1091	1092	1093
	1094	1095	1096	1097
	1100	1101	1102	1103
	1104	1105	1106	1107
	1110	1111	1112	1113
238	1080	1081	1082	1083
	1084	1085	1086	1087
	1090	1091	1092	1093
	1094	1095	1096	1097
	1100	1101	1102	1103
239	1070	1071	1072	1073
	1074	1075	1076	1077
	1080	1081	1082	1083
	1084	1085	1086	1087
	1090	1091	1092	1093
240	1060	1061	1062	1063
	1064	1065	1066	1067
	1070	1071	1072	1073
	1074	1075	1076	1077
	1080	1081	1082	1083
241	1050	1051	1052	1053
	1054	1055	1056	1057
	1060	1061	1062	1063
	1064	1065	1066	1067
	1070	1071	1072	1073
242	1040	1041	1042	1043
	1044	1045	1046	1047
	1050	1051	1052	1053
	1054	1055	1056	1057
	1060	1061	1062	1063
243	1030	1031	1032	1033
	1034	1035	1036	1037
	1040	1041	1042	1043
	1044	1045	1046	1047
	1050	1051	1052	1053
244	1020	1021	1022	1023
	1024	1025	1026	1027
	1030	1031	1032	1033
	1034	1035	1036	1037
	1040	1041	1042	1043
245	1010	1011	1012	1013
	1014	1015	1016	1017
	1020	1021	1022	1023
	1024	1025	1026	1027
	1030	1031	1032	1033
246	1000	1001	1002	1003
	1004	1005	1006	1007
	1010	1011	1012	1013
	1014	1015	1016	1017
	1020	1021	1022	1023
247	990	991	992	993
	994	995	996	997
	1000	1001	1002	1003
	1004	1005	1006	1007
	1010	1011	1012	1013
248	980	981	982	983
	984	985	986	987
	990	991	992	993
	994	995	996	997
	1000	1001	1002	1003
249	970	971	972	973
	974	975	976	977
	980	981	982	983
	984	985	986	987
	990	991	992	993
250	960	961	962	963
	964	965	966	967
	970	971	972	973
	974	975	976	977
	980	981	982	983
251	950	951	952	953
	954	955	956	957
	960	961	962	963
	964	965	966	967
	970	971	972	973
252	940	941	942	943
	944	945	946	947
	950	951	952	953
	954	955	956	957
	960	961	962	963
253	930	931	932	933
	934	935	936	937
	940	941	942	943
	944	945	946	947
	950	951	952	953
254	920	921	922	923
	924	925	926	927
	930	931	932	933
	934	935	936	937
	940	941	942	943
255	910	911	912	913
	914	915	916	917
	920	921	922	923
	924	925	926	927
	930	931	932	933
256	900	901	902	903
	904	905	906	907
	910	911	912	913
	914	915	916	917
	920	921	922	923
257	890	891	892	893
	894	895	896	897
	900	901	902	903
	904	905	906	907
	910	911	912	913
258	880	881	882	883
	884	885	886	887
	890	891	892	893
	894	895	896	897
	900	901	902	903
259	870	871	872	873
	874	875	876	877
	880	881	882	883
	884	885	886	887
	890	891	892	893
260	860	861	862	863
	864	865	866	867
	870	871	872	873
	874	875	876	877
	880	881	882	883
261	850	851	852	853
	854	855	856	857
	860	861	862	863
	864	865	866	867
	870	871	872	873
262	840	841	842	843
	844	845	846	847
	850	851	852	853
	854	855	856	857
	860	861	862	863
263	830	831	832	833
	834	835	836	837
	840	841	842	843
	844	845	846	847
	850	851	852	853
264	820	821	822	823
	824	825	826	827
	830	831	832	833
	834	835	836	837
	840	841	842	843
265	810	811	812	813
	814	815	816	817
	820	821	822	823
	824	825	826	827
	830	831	832	833
266	800	801	802	803
	804	805	806	807
	810	811	812	813
	814	815	816	817
	820	821	822	823
267	790	791	792	793
	794	795	796	797
	800	801	802	803
	804	805	806	807
	810	811	812	813
268	780	781	782	783
	784	785	786	787
	790	791	792	793
	794	795	796	797
	800	801	802	803
269	770	771	772	773
	774	775	776	777
	780	781	782	783
	784	785	786	787
	790	791	792	793
270	760	761	762	763
	764	765	766	767
	770	771	772	773
	774	775	776	777
	780	781	782	783
271	750	751	752	753
	754	755	756	757
	760	761	762	763
	764	765	766	767
	770	771	772	773
272	740	741	742	743
	744	745	746	747
	750	751	752	753
	754	755	756	757
	760	761	762	763
273	730	731	732	733
	734	735	736	737
	740	741	742	743
	744	745	746	747
	750	751	752	753
274	720	721	722	723
	724	725	726	727
	730	731	732	733
	734	735	736	737
	740	741	742	743
275	710	711	712	713
	714	715	716	717
	720	721	722	723
	724	725	726	727
	730	731	732	733
276	700	701	702	703
	704	705	706	707
	710	711	712	713
	714	715	716	717
	720	721	722	723
277	690	691	692	693
	694	695	696	697
	700	701	702	703
	704	705	706	707
	710	711	712	713
278	680	681	682	683
	684	685	686	687
	690	691	692	693
	694	695	696	697
	700	701	702	703
279	670	671	672	673
	674	675	676	677
	680	681	682	683
	684	685	686	687
	690	691	692	693
280	660	661	662	663
	664	665	666	667
	670	671	672	673
	674	675	676	677
	680	681	682	683
281	650	651	652	653
	654	655	656	657
	660	661	662	663
	664	665	666	667
	670	671	672	673
282	640	641	642	643
	644	645	646	647
	650	651	652	653
	654	655	656	657
	660	661	662	663
283	630	631	632	633
	634	635	636	637
	640	641	642	643
	644	645	646	647
	650	651	652	653
284	620	621	622	623
	624	625	626	627
	630	631	632	633
	634	635	636	637
	640	641	642	643
285	610	611	612	613
	614	615	616	617
	620	621	622	623
	624	625	626	627
	630	631	632	633
286	600	601	602	603
	604	605	606	607
	610	611	612	613
	614	615	616	617
	620	621	622	623
287	590	591	592	593
	594	595	596	597
	600	601	602	603
	604	605	606	607
	610	611	612	613
288	580	581	582	583
	584	585	586	587
	590	591	592	593
	594	595	596	597
	600	601	602	603
289	570	571	572	573
	574	575	576	577
	580	581	582	583
	584	585	586	587
	590	591	592	593
290	560	561	562	563
	564	565	566	567
	570			

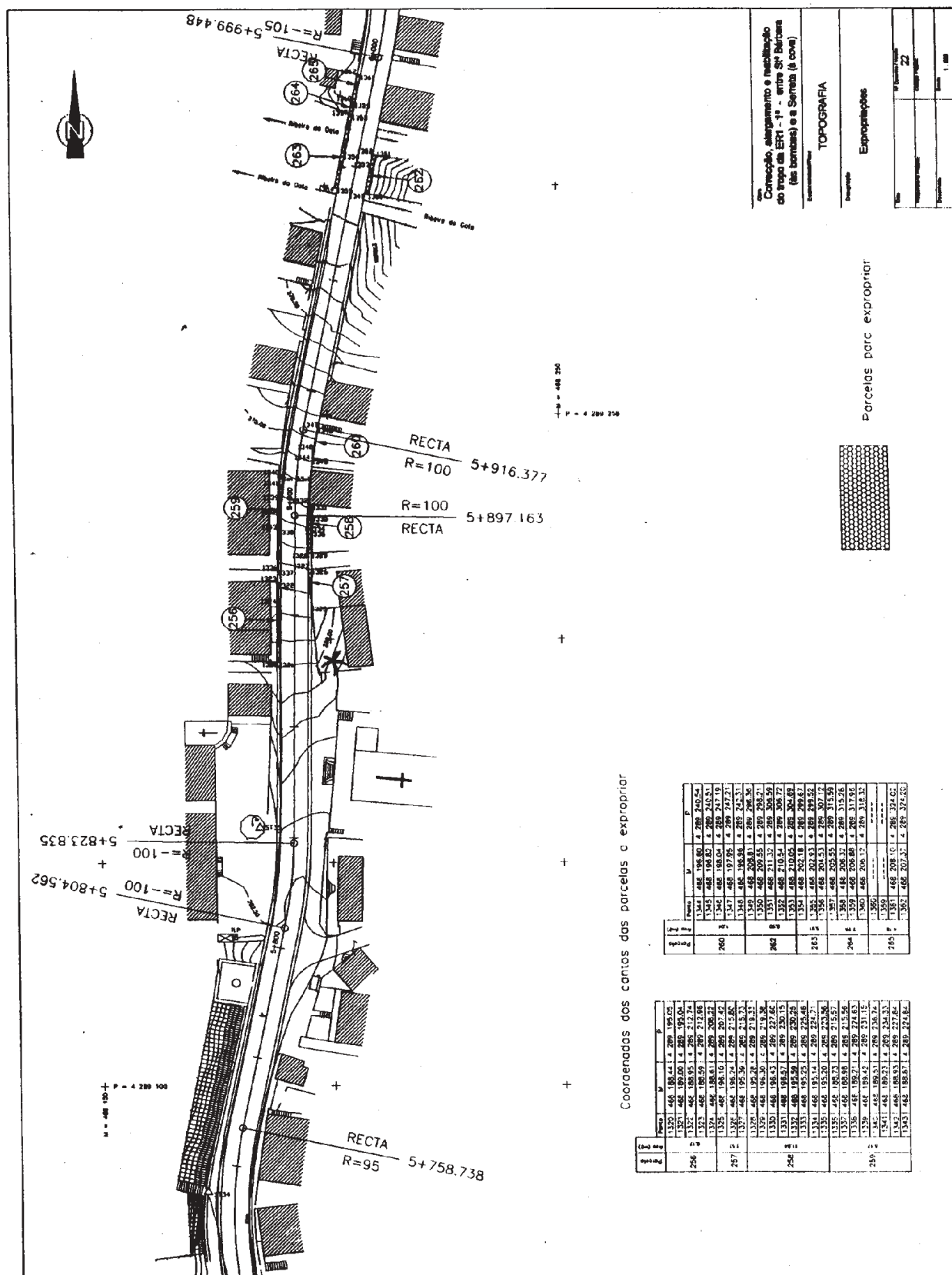
Coordenadas dos cantos das parcelas a expropriar

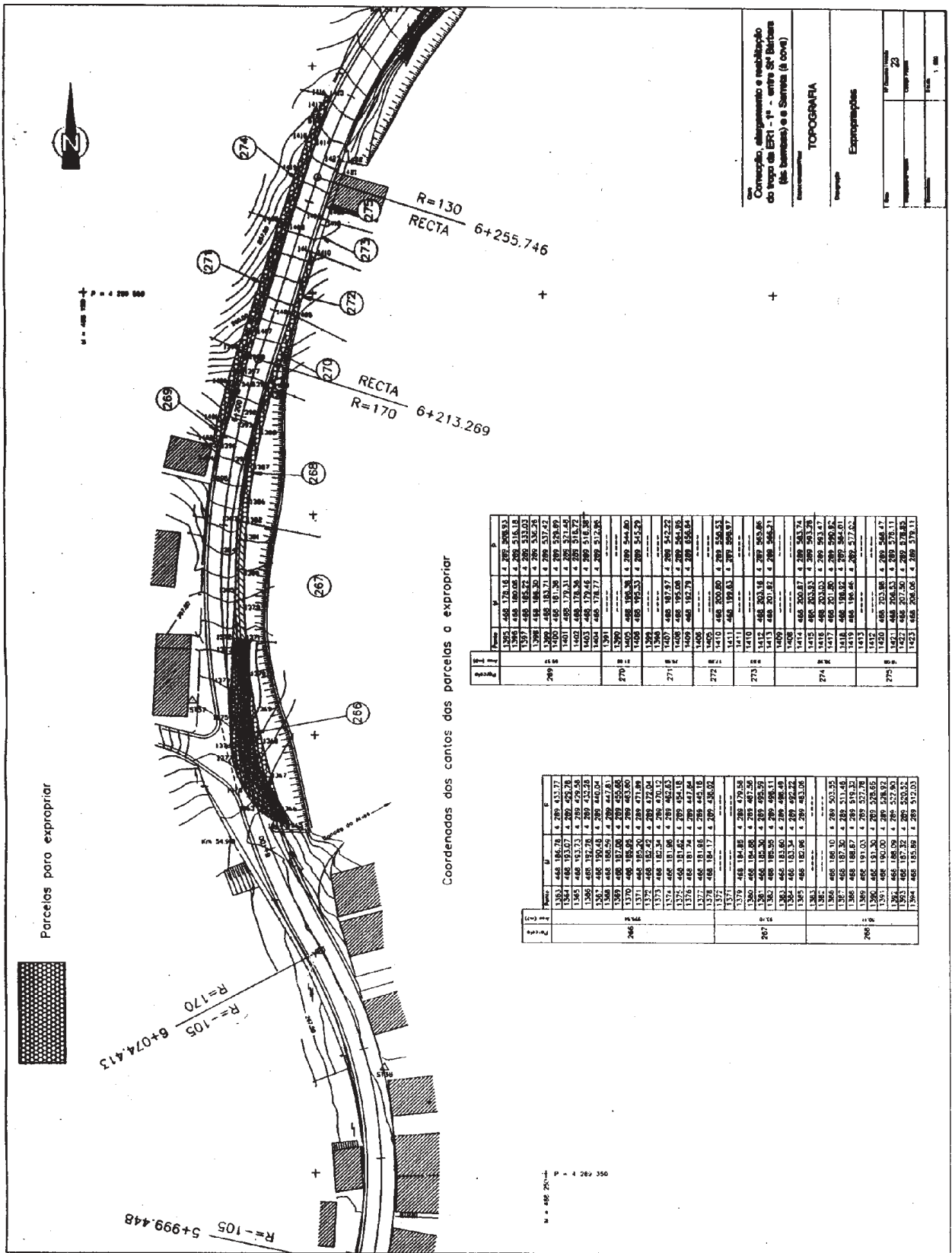
Parcela	Area (m²)	N	E	S	O
218	1185	488 072,00	4 280 641,20		
	1186	488 072,00	4 280 641,20		
	1187	488 072,00	4 280 641,20		
	1188	488 072,00	4 280 641,20		
	1189	488 072,00	4 280 641,20		
	1190	488 072,00	4 280 641,20		
	1191	488 072,00	4 280 641,20		
	1192	488 072,00	4 280 641,20		
	1193	488 072,00	4 280 641,20		
	1194	488 072,00	4 280 641,20		
	1195	488 072,00	4 280 641,20		
	1196	488 072,00	4 280 641,20		
	1197	488 072,00	4 280 641,20		
	1198	488 072,00	4 280 641,20		
	1199	488 072,00	4 280 641,20		
	1200	488 072,00	4 280 641,20		
	1201	488 072,00	4 280 641,20		
	1202	488 072,00	4 280 641,20		
	1203	488 072,00	4 280 641,20		
	1204	488 072,00	4 280 641,20		
	1205	488 072,00	4 280 641,20		
	1206	488 072,00	4 280 641,20		
	1207	488 072,00	4 280 641,20		
	1208	488 072,00	4 280 641,20		
	1209	488 072,00	4 280 641,20		
	1210	488 072,00	4 280 641,20		
	1211	488 072,00	4 280 641,20		
	1212	488 072,00	4 280 641,20		
	1213	488 072,00	4 280 641,20		
	1214	488 072,00	4 280 641,20		
	1215	488 072,00	4 280 641,20		
	1216	488 072,00	4 280 641,20		
	1217	488 072,00	4 280 641,20		
	1218	488 072,00	4 280 641,20		
	1219	488 072,00	4 280 641,20		
	1220	488 072,00	4 280 641,20		
	1221	488 072,00	4 280 641,20		
	1222	488 072,00	4 280 641,20		
	1223	488 072,00	4 280 641,20		
	1224	488 072,00	4 280 641,20		
	1225	488 072,00	4 280 641,20		
	1226	488 072,00	4 280 641,20		
	1227	488 072,00	4 280 641,20		
	1228	488 072,00	4 280 641,20		
	1229	488 072,00	4 280 641,20		
	1230	488 072,00	4 280 641,20		
	1231	488 072,00	4 280 641,20		
	1232	488 072,00	4 280 641,20		
	1233	488 072,00	4 280 641,20		
	1234	488 072,00	4 280 641,20		
	1235	488 072,00	4 280 641,20		

Parcelas para expropriar









Resolução n.º 101/2002**de 31 de Maio**

Considerando que pela Resolução n.º 92-A/2001, de 19 de Julho, o Secretário Regional da Economia foi autorizado a lançar o concurso público para adjudicação da empreitada de ampliação da Pista do Aeroporto da Ilha do Pico, Açores (II) pelo valor estimado de 6.484.372,66 euros;

Considerando o Relatório de Análise das Propostas, datado de 7 de Novembro 2001, no qual se conclui que a proposta economicamente mais vantajosa foi a apresentada pelo concorrente "Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, Lda";

Considerando que foi realizado o Estudo de Impacte Ambiental, do qual resultou uma Declaração de Impacte Ambiental favorável à realização da empreitada em questão;

Considerando que foram cumpridos todos os trâmites legais para que se possa proceder à adjudicação;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2002/A, de 11 de Janeiro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º e do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2002/A, de 21 de Fevereiro, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, dos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como, com o n.º 1 do artigo 110.º e artigos 116.º a 120.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Aprovar o Relatório Final do Concurso Público Internacional para Adjudicação da Empreitada de Ampliação da Pista do Aeroporto da Ilha do Pico, Açores (II), datado de 7 de Novembro de 2001, dando aqui por reproduzida toda a fundamentação constante do mesmo.
2. Adjudicar a empreitada de Ampliação da Pista do Aeroporto da Ilha do Pico, Açores (II) ao concorrente "Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, Lda", pelo valor de € 7.226.532,57 (sete biliões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 12% e pelo prazo de execução de dez meses.
3. Delegar poderes no Secretário Regional da Economia, com poderes de subdelegação, para aprovar a minuta do contrato, autorizar a sua celebração e nele outorgar em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores, bem como para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.
4. Autorizar a realização da respectiva despesa por conta de verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, no capítulo 40 – despesas do plano, programa 14 – desenvolvimento dos transportes aéreos, e de acordo com a seguinte repartição de encargos por anos económicos:

Ano de 2002: € 4.552.715,52 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quinze euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA;

Ano de 2003: € 2.673.817,05 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e dezassete euros e cinco cêntimos), acrescidos de IVA.

5. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 102/2002**de 31 de Maio**

Considerando que, não obstante se dever manter uma política de contenção de admissões de pessoal, importa ter presente a carência de enfermeiros ao nível do Serviço Regional de Saúde, dada a função essencial que desempenham ao nível da prestação de cuidados de saúde;

Considerando que os encargos resultantes da admissão de novos elementos na carreira em apreço são, parcialmente, compensados com a redução quer do regime de horário acrescido, número de horas extraordinárias, prestadas nas unidades de saúde, quer do número de contratos existentes;

Considerando, por último, que importa captar e manter na Região a grande maioria do número total de alunos que concluíram o curso superior de enfermagem ministrado nas Escolas Superiores de Enfermagem de Ponta Delgada e de Angra do Heroísmo;

Assim, nos termos dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. É fixada, para o ano de 2002, em 86 unidades, a quota de descongelamento para a admissão de pessoal da carreira de enfermagem nos serviços de saúde da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
2. A utilização das quotas está condicionada à prévia existência de cobertura orçamental em matéria de pessoal.
3. A presente resolução produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 103/2002**de 31 de Maio**

O Governo Regional tem vindo a prosseguir uma política de racionalização e contenção de despesas públicas no que se refere aos recursos humanos na Administração Regional Autónoma.

Nesse sentido, em 2001, não se procedeu ao descongelamento genérico para admissão de pessoal na administração pública regional e, através da Resolução n.º 39/2002, de 14 de Março, estabeleceu-se um conjunto de medidas visando o reforço dos mecanismos de controlo relativos à contratação de pessoal, designadamente suspendendo até ao final do ano 2002 a contratação a termo certo ao abrigo das alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, assim como a celebração de contratos de tarefa e de avença deverá assumir um carácter de excepcionalidade e mediante despacho devidamente fundamentado.

No entanto, tem-se vindo a verificar, de forma sistemática e progressiva, por parte de diversos departamentos regionais propostas de reclassificação e reconversão profissionais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, o que acarreta inevitavelmente um acréscimo de despesas correntes com pessoal.

Todavia, ainda que não esteja em causa a utilização daqueles mecanismos legais de mobilidade inter-carreiras, importa estabelecer critérios rigorosos de gestão e utilização dos mesmos, por forma a evitar uma indesejável massificação que desvirtua a sua natureza casuística.

Com efeito, a reclassificação e reconversão profissionais dependem da iniciativa da Administração, tendo em conta o interesse público conducente a uma eficaz gestão dos recursos humanos e financeiros existentes, não constituindo, deste modo, um direito dos funcionários.

Assim sendo, os serviços e organismos que pretendam proceder à utilização da reclassificação e reconversão profissionais deverão observar critérios rigorosos de gestão de recursos humanos, bem como averiguar da existência da necessária cabimentação orçamental dessas medidas, numa óptica de contenção do crescimento da despesa pública.

Além disso, com a presente resolução, visa-se, enquanto medida de carácter gestionário e de controlo da despesa pública, o reforço dos mecanismos de controlo da utilização daqueles instrumentos legais com a intervenção do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, através da emissão de um parecer prévio indispensável à operacionalidade daqueles mecanismos.

Assim, nos termos das alíneas a), e) e r) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Sem prejuízo dos requisitos legais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, as propostas relativas a processos de reclassificação e reconversão profissionais ao abrigo daqueles diplomas, devem

obrigatoriamente ser submetidas a parecer prévio do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

2. O parecer prévio acima referido visa funcionar como mecanismo de controlo que permita aferir da observância de critérios rigorosos de gestão de recursos humanos, bem como averiguar da existência da necessária cabimentação orçamental dessas propostas, numa óptica de contenção do crescimento da despesa pública.
3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 104/2002**de 21 de Maio**

Considerando a necessidade de modernizar e adequar os meios de combate a incêndios nos aeródromos regionais aos parâmetros definidos pela Organização Internacional de Aviação Civil;

Considerando a política do Governo Regional de reforço da segurança daquelas infraestruturas;

Considerando que a SATA Air Açores tem vindo desde 1983 a explorar o serviço público de apoio à aviação civil nos aeródromos regionais, sendo, por isso uma entidade com reconhecida experiência, competência e idoneidade nestas actividades;

Considerando que pela Resolução n.º 220/96, de 26 de Setembro, foi concessionado à SATA Air Açores o direito de promover e executar o planeamento e a exploração do serviço público de apoio à aviação civil nos aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e da Aerogare das Flores, o qual compreende as competências nos sectores de segurança operacional de pessoas e bens, dentro das áreas dos aeroportos, e de protecção das zonas aeroportuárias;

Considerando, ainda, que nos termos da alínea a) da Cláusula 15.ª do Contrato de Concessão da Exploração dos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aerogare das Flores, a Região Autónoma dos Açores é a entidade responsável pelos encargos decorrentes da aquisição de viaturas de combate a incêndios;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2002/A, de 11 de Janeiro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2002/A, de 21 de Fevereiro, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 27.º, no n.º 1 do artigo 79.º, no n.º 1 do artigo 80.º e nos artigos 88.º a 90.º todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar a SATA Air Açores – Serviço Açoriano de Transportes Aéreos, SA, a lançar um concurso público internacional, com vista à adjudicação do fornecimento de três viaturas de combate a incêndios, destinadas aos aeródromos das ilhas da Graciosa, de São Jorge e do Pico, pelo valor estimado de € 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil euros), com exclusão do IVA;
2. Delegar no Secretário Regional da Economia, com poderes de subdelegação, as competências para aprovar o Processo do Concurso, bem como para praticar todos os actos relativos ao presente procedimento concursal e que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção dos poderes de adjudicação.
3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 105/2002

de 31 de Maio

Considerando que no desenvolvimento do processo de reconstrução na Ilha do Faial em consequência do sismo ocorrido a 9 de Julho de 1998, é necessário adquirir terrenos para proceder à construção de novas habitações;

Considerando as medidas excepcionais de apoio instituídas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, que prevê a cedência gratuita de lotes aos sinistrados, sempre que, nos termos do diploma em causa, não seja possível reconstruir, reabilitar ou reparar a habitação sinistrada no mesmo local;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária de 3 prédios sítos ao Farrobo, contíguos a um prédio, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 47 e descrito na respectiva Conservatória do Registo Predial com o n.º 36/Flamengos, inscrito 1/6 a favor de Manuel Pereira Duarte, 2/6 a favor de Maria Filomena Duarte Silva, 1/6 a favor de Angela Pereira Duarte, 1/6 a favor de Maria da Conceição Portela Duarte, José Pereira Duarte, Maria Delfina Portela Duarte e Mário Portela Duarte, com usufruto a favor de Mário Pereira Duarte e 1/6 a favor de Filomena da Silva Duarte, sobre o qual decorre em Tribunal uma acção para reconhecimento do direito de propriedade, e do qual é necessário e imprescindível a aquisição de uma faixa com a área de 4.550 m2 para que se possa proceder ao loteamento dos terrenos entretanto adquiridos pela Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a acção que impende sobre o prédio em causa inviabiliza a aquisição da parcela de terreno por via do direito privado;

Considerando que urge proceder à aquisição da parcela de terreno acima identificada, para conjuntamente com os terrenos a ela contíguos e já propriedade da Região proceder à sua urbanização e posterior cedência aos agregados

familiares cuja realojamento definitivo não foi possível mediante a recuperação, reabilitação ou reconstruindo as suas habitações no local por elas ocupado, atendendo ao grau de risco que tal situação comporta.

Considerando, ainda, que a previsão do montante dos encargos a suportar com a presente aquisição é de € 79.433,57.

Assim, nos termos dos artigos 10.º e seguintes e do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos das alíneas b) e bb) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Declarar a utilidade pública urgente de uma parcela de terreno com a área de 4.550 m2 a desanexar de um prédio sito ao Farrobo, na freguesia de Flamengos, concelho da Horta, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 47 e descrito na respectiva Conservatória do Registo Predial com o n.º 36/Flamengos, inscrito 1/6 a favor de Manuel Pereira Duarte, 2/6 a favor de Maria Filomena Duarte Silva, 1/6 a favor de Angela Pereira Duarte, 1/6 a favor de Maria da Conceição Portela Duarte, José Pereira Duarte, Maria Delfina Portela Duarte e Mário Portela Duarte, com usufruto a favor de Mário Pereira Duarte e 1/6 a favor de Filomena da Silva Duarte, destinada, conjuntamente com outros prédios propriedade da Região Autónoma dos Açores à implantação de um loteamento urbano.
2. Autorizar a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, a tomar posse administrativa do prédio em causa, já que tal acto se considera indispensável à imediata execução da obra.
3. Conferir ao delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na ilha do Faial, com autorização para delegar, os poderes suficientes para intervir em representação da Região Autónoma dos Açores no processo de expropriação.
4. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 106/2002

de 31 de Maio

Considerando que no desenvolvimento do processo de reconstrução na Ilha do Faial em consequência do sismo ocorrido a 9 de Julho de 1998, é necessário adquirir terrenos para proceder à construção de novas habitações;

Considerando as medidas excepcionais de apoio instituídas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, que prevê a cedência gratuita de lotes aos sinistrados, sempre que, nos termos do diploma em causa, não seja possível reconstruir, reabilitar ou reparar a habitação sinistrada no mesmo local;

Considerando a existência de um terreno sito à Travessa, na freguesia de Flamengos, concelho da Horta, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 266 e descrito na respectiva Conservatória do Registo Predial com o n.º 613/Flamengos, que reúne as condições que o tornam apto para a construção e consequentemente susceptível de ser urbanizado;

Considerando que entretanto ocorreu o falecimento de um dos proprietários, estando os seus herdeiros ausentes, em parte incerta, nos Estados Unidos da América, tornando-se em consequência impossível o contacto com os mesmos, logo inviabilizando o acordo quanto ao valor e demais condições de venda do prédio em causa;

Considerando que urge proceder à aquisição do terreno em causa, com vista à sua urbanização e posterior cedência aos agregados familiares cujo realojamento definitivo não foi possível mediante a recuperação, reabilitação ou reconstruindo as suas habitações no local por elas ocupado, atendendo ao grau de risco que tal situação comporta.

Considerando, ainda, que a previsão do montante dos encargos a suportar com a presente aquisição é de € 121.856,33.

Assim, ao abrigo dos artigos 10.º e seguintes e do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos das alíneas b) e bb) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Declarar a utilidade pública urgente do prédio sito à Travessa na freguesia de Flamengos, concelho da Horta, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 266 e descrito na respectiva Conservatória do Registo Predial com o n.º 613/Flamengos, propriedade de Manuel Câmara, Isilda Emiliana da Câmara, José Hermenegildo Câmara e Herdeiros de José Jorge Azevedo, Maria Otilia da Câmara e outros, destinado à implantação de um loteamento urbano.
2. Autorizar a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, a tomar posse administrativa do prédio em causa, já que tal acto se considera indispensável à imediata execução da obra.
3. Conferir ao delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na ilha do Faial, com autorização para delegar, os poderes suficientes para intervir em representação da Região Autónoma dos Açores no processo de expropriação.
4. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 107/2002

de 31 de Maio

Considerando que a moradia sita à Rua da Saúde, 43 A, na freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada, propriedade

de Teodoro Maximiano Rocha, por se encontrar edificada sobre os túneis da Gruta do Carvão, apresenta cedências ao nível da estrutura, colocando em risco a segurança do proprietário e respectivo agregado familiar;

Considerando que, para o realojamento desta família, a Região Autónoma dos Açores construiu uma moradia no lote n.º 1 do loteamento sito à freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar a permuta do imóvel, constituído por casa de moradia de rés-do-chão e 1.º andar, sito à Rua Padre Adriano Furtado Mendonça, n.º 2, edificado no lote n.º 1, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada, com a superfície coberta de 80,80 m2 e quintal com 181,70 m2, confrontando a Norte com Arruamento, a Sul com lote n.º 2, a Nascente com António Cordeiro Amarelo e a Poente com Beco de Cima, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo n.º 2221, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 539/Arrifes, de que é titular a Região Autónoma dos Açores, pela casa alta de habitação, sita à Rua da Saúde, n.º 43 A, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada, com a superfície coberta de 66 m2 e quintal com 64 m2, confrontando a Norte com proprietário, a Sul com António Inácio Faria, a Nascente com Rua e a Poente com Teresa Pimentel, inscrita na respectiva matriz predial urbana no artigo n.º 2346, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 918/Arrifes, de que é titular Teodoro Maximiano Rocha.
2. Delegar no Director Regional de Habitação, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar a respectiva escritura de permuta.
3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 108/2002

de 31 de Maio

Considerando que a Região Autónoma dos Açores tem vindo a adquirir glebas de terreno que, depois de urbanizadas, se destinam a serem cedidas, em propriedade plena, a agregados familiares cujas habitações foram afectadas em consequência de intempéries e calamidades, para construção de casa própria;

Considerando que o processo de realojamento das famílias residentes na freguesia da Ribeira Quente, afectadas pelas derrocadas ocorridas em 31 de Outubro de 1997, está praticamente concluído, estando por solucionar a situação habitacional de dois agregados familiares;

Considerando que esses agregados familiares apresentam capacidade económica para, na construção de habitação própria, solucionar o seu problema habitacional;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é titular de dois lotes de terreno sitos à freguesia da Ribeira Quente;

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar a cedência, em propriedade plena, dos lotes de terreno, numerados de 1 e 2, com a área de 352 e 268 m², respectivamente, constantes do Alvará de Loteamento n.º 7/2001, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, sitos à Ponte do Fogo - Estrada Municipal, freguesia da Ribeira Quente, concelho de Povoação, omissos na respectiva matriz predial por se destinarem a construção urbana, mas participados em 16 de Janeiro de 2002, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Povoação com os n.os 00463 e 00464/Ribeira Quente, respectivamente, aos agregados familiares de Aida Maria Sousa de Melo Arruda e de António José Martins do Couto, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto.
2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 109/2002

de 31 de Maio

Considerando que no desenvolvimento do processo de reconstrução na Ilha do Pico em consequência do sismo ocorrido a 9 de Julho de 1998, é necessário adquirir terrenos para proceder à construção de novas habitações;

Considerando as medidas excepcionais de apoio instituídas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, que prevê a cedência gratuita de lotes aos sinistrados, sempre que, nos termos do diploma em causa, não seja possível reconstruir, reabilitar ou reparar a habitação sinistrada no mesmo local;

Considerando que o Círculo de Amigos da Ilha do Pico possui, na zona do Valverde, freguesia e concelho de Madalena, dois prédios cuja área total é de 5.661 m²;

Considerando que esses terrenos reúnem as condições que os tornam aptos para construção, e consequentemente susceptíveis de serem urbanizados;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária de um prédio urbano composto por uma casa de três andares e respectivo quintal, sito à rua Secretário Teles Bettencourt, na freguesia e concelho de Madalena, que se encontra devoluta e sem qualquer utilização prevista;

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar a permuta do prédio urbano, propriedade da Região Autónoma dos Açores, sito à Rua Secretário Teles Bettencourt, inscrito na matriz predial urbana no artigo 87, freguesia e concelho de Madalena, e descrito na respectiva Conservatória do Registo Predial sob o n.º 334/Madalena, pelos prédios, propriedade do Círculo de Amigos da Ilha do Pico, respectivamente inscritos na matriz predial urbana no artigo 248, e na matriz predial rústica no artigo 822, sitos à Rua do Valverde, freguesia e concelho de Madalena, e descritos na respectiva Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 2842 e 2843/Madalena.
2. Delegar no delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Pico, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários para outorgar em nome e representação da Região Autónoma dos Açores na respectiva escritura de permuta.
3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 110/2002

de 31 de Maio

Considerando que um dos objectivos do Programa do VIII Governo Regional assenta, quer no desenvolvimento do turismo, quer na formação e qualificação profissional;

Considerando que a qualificação dos recursos humanos é dos pilares para o desenvolvimento do sector turístico na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a formação profissional na área do turismo e hotelaria pode ser promovida por uma entidade com personalidade jurídica autónoma, criando-se, para o efeito, uma associação sem fins lucrativos, denominada "Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira".

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar a participação da Região Autónoma dos Açores no património social da Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira, no montante máximo de 25 000 €, verba que será suportada pelo orçamento do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.

2. Aprovar os Estatutos da Associação.
3. Delegar, com possibilidade de subdelegação, no Secretário Regional da Educação e Cultura, poderes de outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, no acto de constituição da associação.
4. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 111/2002

de 31 de Maio

Considerando que um dos objectivos do Programa do VIII Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das acções de formação profissional co-financiadas pelo Fundo Social Europeu;

Considerando que no âmbito das atribuições do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego está previsto o financiamento de acções e esquemas de promoção da formação e reabilitação profissional;

Assim, no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas b), z) e aa) do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 9.º e 18.º do Decreto Regional n.º 23/82/A, de 1 de Setembro, e do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/A, de 11 de Março, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar o Secretário Regional da Educação e Cultura a transferir do orçamento privativo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego para o orçamento do Fundo Autónomo existente na Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional para a gestão das verbas relativas a acções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu, a verba de € 2.494.000,00, destinada a fazer face ao financiamento a entidades promotoras de acções de formação profissional no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio.
2. A verba referida no número anterior será devolvida ao Gabinete de Gestão Financeira do emprego logo que seja transferido para o Fundo Autónomo a comparticipação comunitária referente às acções de formação em causa.
3. A presente resolução produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 112/2002

de 31 de Maio

Considerando que, pela Resolução n.º 114/95, de 13 de Julho, foi autorizada a cedência de exploração das Pousadas da Juventude de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo à sociedade PJA - Pousadas da Juventude dos Açores, SA;

Considerando que, no âmbito daquele normativo, foi celebrado um protocolo de cedência da exploração, cuja vigência atingiu o seu termo;

Considerando ainda que a referida cedência garantiu com eficácia a prestação de serviços no âmbito do turismo juvenil, impondo-se assim a sua continuidade;

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar a cedência da exploração das Pousadas da Juventude de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo à sociedade PJA - Pousadas da Juventude dos Açores, SA.
2. Aprovar a minuta do protocolo de cedência da exploração.
3. Delegar no Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional competências para assinar o protocolo em representação da Região Autónoma dos Açores.
4. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 113/2002

de 31 de Maio

Considerando que se mantêm os pressupostos que justificaram a atribuição da ajuda às indústrias de lacticínios sediadas na Região Autónoma dos Açores, ao abrigo da Resolução n.º 149/93, de 30 de Dezembro, conforme resultou da prorrogação, até 31 de Dezembro de 2001, do período previsto no seu n.º 2, determinada nos termos da Resolução n.º 101/2001, de 2 de Agosto;

Considerando que é necessário modificar algumas regras de carácter operativo;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Prorrogar, até 31 de Dezembro de 2002, o período previsto no n.º 2 da Resolução n.º 149/93, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Resolução n.º 115/2000, de 13 de Julho;

2. O n.º 5 da Resolução n.º 149/93, de 30 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

“5. Os encargos resultantes da presente Resolução serão suportados pelo capítulo 40, programa 2 - apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 2.1 - transformação e comercialização, acção - apoio à indústria agro-alimentar, do orçamento privativo do IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.”

3. É revogado o n.º 4 da Resolução n.º 149/93, de 30 de Dezembro.
4. A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 114/2002

de 31 de Maio

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, que criou o Sistema de Incentivos da Região

Autónoma dos Açores (SIRAA) e dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 13/95/A, 6/99/A e 19/99/A, respectivamente de 28 de Julho, 12 de Abril e 21 de Dezembro, que o regulamentam, foi considerado elegível e seleccionado pelo Conselho Regional de Incentivos, na reunião de 4 de Abril de 2002, um projecto de investimento no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores (SIRAPA).

Assim, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, e sob proposta do Secretário Regional da Economia, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Aprovar, nos termos e fundamentos da proposta apresentada, o projecto de investimento no âmbito do SIRAPA, cujas condições constam do mapa anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes do referido projecto são suportados pelo Programa 10 - Sistemas de Incentivos, do Plano da Região.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SIRAA - Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores

SIRAPA - Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores

N.º Processo	Promotor	Localização	Investimento	Aplicações relevantes	Postos trabalho	Pontuação final	Fundo Perdido	Empréstimo reembolsável	Total
990137	Marques Britas, Ld.ª	Ponta Delgada S. Miguel	498.049,70	498.049,70	4	60,375	225.523,13	75.174,38	300.697,51

euros

Resolução n.º 115/2002

de 31 de Maio

Considerando que foram seleccionados todos os projectos de promoção e animação turística apresentados, no ano transacto, a apoio financeiro no âmbito do SIDET;

Considerando que, por esse motivo, se torna desde já possível fixar para o corrente ano os limites orçamentais para as mesmas modalidades de projectos;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. São fixados, para o ano 2002, relativamente ao SIDET, os limites orçamentais de um milhão de euros e de 250 mil euros para os projectos contemplados, respectivamente, nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho.
2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 116/2002**de 31 de Maio**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, que cria o Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores (SIRAA) e dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 13/95/A e 6/99/A, respectivamente, de 28 de Julho e 12 de Abril, que o regulamenta, foi considerado elegível e seleccionado pelo Conselho Regional de Incentivos, na reunião de 20 de Setembro de 2001, para além do projecto já aprovado pelo Conselho do Governo Regional, um outro projecto de investimento da empresa IUR – Rent-a-car, Lda., no âmbito do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores, Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores (SIRALA).

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, e do

artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, e sob proposta do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1 – Aprovar, no âmbito do SIDEL e nos termos e fundamentos da proposta apresentada, o projecto de investimento n.º 920407, cujas condições constam do mapa anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.
- 2 – Os encargos com a presente Resolução são suportados pelo orçamento da Região, Capítulo 40, Divisão 10, Subdivisão 01, Código - 08. 03. 01.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SIRAA - Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores**SIRALA - Subsistema de Apoio à Actividade Local**

N.º proc.	Promotor	Localização	Actividade	Investimento	Aplicações relevantes	Postos trabalho	Pontuação final	Total
920407	IUR - Rent-a-car, Lda.	Santa Cruz - Flores	Manutenção e reparação de veículos	49.785,02 €	49.785,02 €	0	74,67%	37.174,47 €
	Total			49.785,02 €	49.785,02 €	0		37.174,47 €

(reunião do CRI de 20 de Setembro de 2001)

Resolução n.º 117/2002**de 31 de Maio**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, que criou o Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores (SIRAA) e dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 13/95/A, 6/99/A e 19/99/A, respectivamente de 28 de Julho, 12 de Abril e 21 de Dezembro, que o regulamentam, foi considerado elegível e seleccionado pelo Conselho Regional de Incentivos, na reunião de 4 de Abril de 2002, um projecto de investimento no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores (SIRAPA). O referido sistema de incentivos foi entretanto substituído pelo Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, o qual contém disposições transitórias aplicáveis às candidaturas apresentadas no âmbito do SIRAA e que não tenham sido objecto de decisão.

Assim, ao abrigo do artigo 15º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, e para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, e do artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, sob

proposta do Secretário Regional da Economia, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Aprovar, nos termos e fundamentos da proposta apresentada, a transição para o SIDEL – Subsistema para o Desenvolvimento Local, do projecto de investimento apresentado no âmbito do SIRAPA, cujas condições constam do mapa anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes do referido projecto são suportados pelo Programa 10 – Sistemas de Incentivos, do Plano da Região.

Aprovada em Conselho de Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 118/2002**de 31 de Maio**

Considerando que, pela Resolução n.º 181/99, de 16 de Dezembro, foi concedido a Abílio Raposo Moniz Onofre, um apoio financeiro ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores**SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local**

N.º Processo	Promotor	Localização	Investimento	Aplicações relevantes	Postos trabalho	Pontuação final	Fundo Perdido	Juros	Total
990132	Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu, Lda	Ponta Delgada S. Miguel	610.181,23	498,753,01	5	50,50	188.902,70	7.709,33	196.612,03

euros

artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de Junho, no montante de 1.496.393,69 €, destinado à ampliação e remodelação do Hotel Talisman;

Considerando que a referida Resolução fixava a data de conclusão do investimento em 31 de Maio de 2001;

Considerando que os atrasos verificados na implementação do projecto, devidos nomeadamente à escassez de mão-de-obra no sector da construção civil e à natureza específica da intervenção envolvida, numa unidade hoteleira em funcionamento, impossibilitaram a concretização do investimento proposto na data prevista;

Considerando que o promotor solicitou a prorrogação do prazo de conclusão até 31 de Dezembro de 2003;

Assim, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

Autorizar a prorrogação do prazo de conclusão do projecto de ampliação e remodelação do Hotel Talisman, promovido por Abílio Raposo Moniz Onofre, até 31 de Dezembro de 2003.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 119/2002**de 31 de Maio**

Nos termos do n.º 2 do artigo 47.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A, de 13 de Setembro, e sob proposta do Secretário Regional da Educação e Cultura, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Atribuir a "Auto Troféu" de João Vieira Teixeira, com sede na Canada da Pechita, 17, freguesia de Lajes, concelho de Praia da Vitória, NIPC: 126 799 199, um apoio financeiro no valor global de 4 229,81 € (quatro mil duzentos e vinte e nove euros, oitenta e um centimos), sendo, 1 409,94 € (mil quatrocentos e nove euros, noventa e quatro centimos) a fundo

perdido e 2 819,87 € (dois mil oitocentos e dezanove euros, oitenta e sete centimos), sob a forma de empréstimo, sem juros, por sete anos, incluindo dois anos de carência, pela criação de dois postos de trabalho, no âmbito de uma Iniciativa Local de Emprego (ILE).

2. A comparticipação referida no número anterior constitui encargo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Declaração n.º 18/2002**de 31 de Maio**

A Resolução n.º 57/2002, de 11 de Abril, que aprova a transição para o SIDEL-Subsistema para o Desenvolvimento Local, dos projectos apresentados no âmbito do SIRAPA, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 15, de 11 de Abril de 2002, p.432, contém uma incorrecção num dos valores constantes no quadro anexo que se rectifica.

Assim, no Processo n.º 990128, nas colunas respeitantes ao Investimento e Aplicações Relevantes onde se lê respectivamente:

" 61 423 000\$00
€ 306 376,63" e
" 61 423 000\$00
€ 306 376, 63",

deverá ler-se:

" 61 243 000\$00
€ 305 478,80" e
" 61 243 000\$00
" € 305 478,80 "

23 de Maio de 2002. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Henrique Schanderl*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	34,40 €
II série	34,40 €
III série	28,40 €
IV série	28,40 €
I e II séries	62,40 €
I, II, III e IV séries	113,20 €
Preço por página	0,20 €
Preço por linha	0,90 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (0,90 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@pg.raa.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é www.pg.raa.pt/jo.

PREÇO DESTE NÚMERO - 14,36 € - (IVA incluído)
